GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1270 - Suplementar | Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessando Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataide Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares Secretária
Municipal de Ordem Pública'

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito **01**
Lei 01
Decreto 27
Conselhos **31**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA 31
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução 31
Conselho Municipal do Turismo de Cuiabá COMTUR 34
Secretarias **35**
Secretaria Municipal de Economia **35**
Gabinete **35**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **35**
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão **38**
Portaria 38
Procedimento Administrativo 39
Secretaria Municipal da Mulher **40**
Procedimento Administrativo 40
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios **43**
Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá - CUIABÁ REGULA **43**
Procedimento Administrativo 43
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos **44**
Procedimento Administrativo 44
Empresa Cuiabana de Saúde Pública **44**
Procedimento Administrativo 44

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.433 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, apresentando as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, em cumprimento às disposições do artigo 165, § 1º, da Constituição, e no artigo 100 da lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026/2029 organiza a atuação governamental em programas e ações, os quais serão orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período de sua vigência e expressos no Plano Estratégico do Município de Cuiabá.

Art. 3º O Plano Estratégico do Município de Cuiabá foi elaborado para o Poder Executivo, a partir das diretrizes estratégicas de longo prazo, resultando no Mapa Estratégico para o Poder Executivo e os seus desdobramentos, o que concretiza os resultados que precisam ser alcançados no médio e longo prazo.

Parágrafo único. A dimensão estratégica compreende os seguintes elementos:

I - Eixos estratégicos da administração pública municipal e do Plano Plurianual assim definidos:

a) Eixo 1 – Serviços Públicos Essenciais: Saúde, Educação, Assistência, Mulher, Segurança, Ordem Pública, Habitação, Meio ambiente, Mobilidade Urbana, Turismo, Cultura, Esportes/Lazer, Infraestrutura/Obras, Agricultura/Trabalho, LIMPURB e CUIABÁ REGULA;

b) Eixo 2 – Desenvolvimento Econômico: Agricultura e Trabalho, Turismo e Cultura;

c) Eixo 3- Melhoria da Gestão Pública: Governo, Comunicação, Planejamento, Controladoria e Economia;

d) Eixo 4 – Melhoria do Desempenho Profissional e Gerencial: Economia; e

e) Eixo 5 – Equilíbrio Fiscal: Economia, Planejamento, Procuradoria e todas as secretarias.

II - visão de futuro: corresponde a uma declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental, traduzindo um desafio significativo e delimitando um ponto de chegada para o qual os resultados e esforços

serão concentrados;

III - missão: indica o propósito da organização, apresentando sua razão de ser e papel na sociedade;

IV – perspectivas: são as categorias organizadas em níveis hierárquicos que ajudam a visualizar como os objetivos estratégicos se relacionam entre si para alcançar a missão e a visão da organização;

V – objetivos estratégicos: indicam os resultados desejados pela e para a sociedade, os quais serão perseguidos pela Administração Pública, são declarações objetivas e concisas que indicam as mudanças que precisam ser realizadas em parceria entre governo e sociedade para atingir a visão de futuro;

VI - indicadores estratégicos: são métricas que representam uma realidade, num determinado território, num instante de tempo, sobre a qual se pretende intervir. No âmbito do planejamento governamental, constitui-se em parâmetros para mensurar o desempenho dos objetivos ao longo do tempo, sendo base para a avaliação da estratégia e para o aprendizado estratégico e organizacional.

Art. 4º Os programas de governo são instrumentos de organização da atuação do Governo, orientando a entrega de bens e serviços na direção da concretização dos objetivos estratégicos e organizando de forma articulada, um conjunto de ações (orçamentárias ou não orçamentárias) suficientes para alcance de um objetivo comum.

Parágrafo único. Os programas constituem o elo entre as dimensões estratégica e tática do planejamento governamental.

Art. 5º No Plano Plurianual 2026-2029, toda ação governamental está estruturada em programas, ações e localizador, estabelecidos em conformidade com as diretrizes governamentais com a finalidade de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 6º A dimensão tática do Plano Plurianual 2026-2029 compreende as ações governamentais que compõem cada programa e articulam-se para o alcance do seu objetivo, apresentando os produtos e serviços que serão entregues à sociedade e ao próprio município.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput podem ser classificadas em:

I - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

II - Atividade: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção de governo; e

III - Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 7º Os programas são classificados como:

I – Programas finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou à mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa; e

II – Programas de melhoria de gestão de políticas públicas: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos programas finalísticos.

III - Programa de Suporte Administrativo e Operacional: têm por objetivo fornecer suporte técnico e operacional aos órgãos e entidades da administração.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 8º Os valores orçamentários dos programas e das ações, bem como as metas físicas das ações e períodos de execução são estabelecidos no Plano Plurianual 2026/2029 como referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia, efetividade, impessoalidade e publicidade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas, indicadores e ações constantes no Plano Plurianual.

Art. 10. Fica instituído, no âmbito do Plano Plurianual 2026/2029, o Plano Estratégico do Município de Cuiabá, sendo ambos instrumentos de planejamento e gestão estratégica que compõem o Modelo de Gestão Estratégica do Município de Cuiabá.

Art. 11. O Modelo de Gestão Estratégica do Município de Cuiabá busca a integração dos instrumentos e processos de gestão pública para alcançar as metas e resultados planejados e garantir a entrega de serviços públicos de excelência à sociedade.

Parágrafo único. Os elementos do Plano Estratégico do Município de Cuiabá, destacados no art. 3º desta Lei, devem nortear a elaboração e a gestão dos programas e ações do Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 12. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, definirá as diretrizes, orientações técnicas e a metodologia para o monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento e gestão para o quadriênio 2026/2029.

Art. 13. O monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento e gestão para o quadriênio 2026/2029, serão feitos com base no desempenho dos indicadores do Plano Estratégico e do Plano Plurianual, no que couber, e com base na realização das metas físicas e financeiras dos programas e ações previstas para o período, tendo como finalidade o levantamento dos resultados alcançados.

Art. 14. Todas as unidades orçamentárias deverão manter atualizadas as informações qualitativas e quantitativas necessárias ao monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento e gestão, conforme periodicidade e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 15. Serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei de revisão anual ou projeto de Lei específico, qualquer tipo de alteração do Plano Plurianual, como:

I - a exclusão ou a alteração dos elementos do Plano Estratégico do Município de Cuiabá, definidos no art. 3º desta Lei e dispostos em seu Anexo I;

II - a exclusão ou a alteração dos programas, indicadores e ações, constantes desta Lei e dispostos em seu Anexo II; ou

III - a inclusão de novos programas e ações.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas, programas e ações, oriundos de diferentes áreas da administração municipal, articulados entre si com o objetivo de enfrentar problemas complexos que impactam crianças e adolescentes no território municipal.

Art. 17. A Agenda Transversal referida no artigo anterior terá como finalidade a promoção proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, observando o disposto no Estatuto da Criança e do adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 14 de julho de 1990), bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 18. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Lei, para elaborar, aprovar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal prevista nesta Lei, assegurada a participação de órgãos públicos, conselhos de direito e da sociedade cível organizada no seu processo de construção.

Art. 19. Integram o Plano Plurianual:

I - Anexo I - Plano estratégico do Governo do Município de Cuiabá;

II – Anexo II - Programas e ações consolidados por objetivo estratégico.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.434 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 7.330, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, constante da Lei nº 7.330, de 27 de agosto de 2025, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo II – Metas Fiscais, constante da Lei nº 7.330, de 27 de agosto de 2025,que passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão

ANEXO I

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROGRAMA:0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
FUNÇÃO 01	LEGISLATIVA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO031	ACAO LEGISLATIVA	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO031 ACAO LEGISLATIVA			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO031 ACAO LEGISLATIVA			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	**NOME DA AÇÃO:**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO031 ACAO LEGISLATIVA			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO031 ACAO LEGISLATIVA			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

CÓDIGO DA AÇÃO 2007	**NOME DA AÇÃO:**	**CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ACOMPANHAR E INCENTIVAR O SERVIDOR EM SUA CARREIRA NO SETOR PÚBLICO, ATENTANDO PARA SUA CAPACITAÇÃO.					
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO031 ACAO LEGISLATIVA			2026	MÊS	12,00	PESSOA CAPACITADA

CÓDIGO DA AÇÃO 2009	**NOME DA AÇÃO:**	**DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.					
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO031 ACAO LEGISLATIVA			2026	MÊS	12,00	CAMPANHAS REALIZADAS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO						
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS	

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	**NOME DA AÇÃO:**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

CÓDIGO DA AÇÃO 2155	**NOME DA AÇÃO:**	**EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO, VISANDO REDUZIR OS RISCOS DE DESASTRES					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO 8005	**NOME DA AÇÃO:**	**PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO 8006	**NOME DA AÇÃO:**	**PAGAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DESTINADAS À SAÚDE**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PAGAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DESTINADAS À SAÚDE					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**

SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00		EMENDAS PAGAS

CÓDIGO DA AÇÃO 8007	**NOME DA AÇÃO:**	**PAGAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, EXCETO AQUELAS DESTINADAS À SAÚDE**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PAGAMENTO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, EXCETO AQUELAS DESTINADAS À SAÚDE					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	EMENDAS PAGAS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE: 602 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA AÇÃO 2438	**NOME DA AÇÃO: EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
FUNÇÃO 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE: 603 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Unidade: 603 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0024 - QUALIDADE AMBIENTAL					
CÓDIGO DA AÇÃO 2429	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL				
FUNÇÃO 18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO542	CONTROLE AMBIENTAL	2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3 - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE CUI

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**

SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**			
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS				
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**			
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO				
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	**NOME DA AÇÃO:**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**			
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**			
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA				
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

PROGRAMA:0046 - NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ORDEM PÚBLICA					
CÓDIGO DA AÇÃO 2376	**NOME DA AÇÃO: REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS				
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2026	MÊS	12,00	FISCALIZAÇÃO REALIZADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE: 101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
2002		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
2003		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2004		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2005		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

PROGRAMA:0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA	
CÓDIGO DA AÇÃO 2175	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: FORTALECER O CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 124	CONTROLE INTERNO	2026	MÊS	12,00	AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEMENTADAS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	CIDADANIA INTEGRADA
2176		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CIDADANIA INTEGRADA	

FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2026	MÊS	12,00	PROJETO IMPLEMENTADO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE: 101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
2002		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
2003		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2004		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2005		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

PROGRAMA:0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	
CÓDIGO DA AÇÃO 2017	NOME DA AÇÃO: DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LOTES URBANOS PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS ESTRUTURAIS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONJUNTOS HABITACIONAIS E ASSENTAMENTOS DE FAMÍLIAS REMOVIDAS DAS ÁREAS DE RISCOS, BEM COMO OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO

FUNÇÃO 15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2026	UN - UNIDADE	1,00	ÁREA DESAPROPRIADA

PROGRAMA:0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO 8001	NOME DA AÇÃO: ENCARGOS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS A VIABILIZAÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS DECORRENTES DE PROCESSOS JUDICIAIS E SUCUMBÊNCIAS

FUNÇÃO 28	ENCARGOS ESPECIAIS	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2026	MÊS	12,00	ENCARGOS PAGOS

CÓDIGO DA AÇÃO 8003	NOME DA AÇÃO: ENCARGOS COM PRECATÓRIOS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ENCARGOS COM PRECATÓRIOS NO FORMA DO ART. 100 DA CF E PARCELAMENTO JUNTO AO TJ E TRT E MANDADOS JUDICIAIS

FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2026	MÊS	12,00	PRECATÓRIOS PAGOS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade: 601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO						
CÓDIGO DA AÇÃO 2170	NOME DA AÇÃO: HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS AOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO, REFERENTE À DÍVIDA ATIVA INSCRITA					
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	HONORÁRIOS PAGOS	

CÓDIGO DA AÇÃO 2172	NOME DA AÇÃO:	APRIMORAMENTO JURÍDICO E TECNOLÓGICO				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A PESQUISA, O APRIMORAMENTO E A ATUALIZAÇÃO JURÍDICA DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO, DE FORMA A POSSIBILITAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A ESPECIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO, TORNANDO-OS AGENTES MULTIPLICADORES, BEM COMO MUNI-LOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, LIVROS, PERIÓDICOS PARA O DESEMPENHO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	APRIMORAMENTO JURÍDICO E TECNOLÓGICO REALIZADOS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

PROGRAMA:0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA					
CÓDIGO DA AÇÃO 2125	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS, MONITORAR A RECEITA ARRECADADA E PROPOR AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS. IMPLANTAR O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA NO MUNICÍPIO				
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2026	MÊS	12,00	AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEMENTADAS

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

CÓDIGO DA AÇÃO 2010	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	CONSELHO MANTIDO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA UNIDADE: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
CÓDIGO DA AÇÃO 2007	NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ACOMPANHAR E INCENTIVAR O SERVIDOR EM SUA CARREIRA NO SETOR PÚBLICO, ATENTANDO PARA SUA CAPACITAÇÃO.				
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2026	MÊS	12,00	SERVIDOR CAPACITADO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

ADE: 603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ - FUNDO DE CAPITALIZ

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Unidade: 603 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0018 - PREVIDÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA AÇÃO 2067	NOME DA AÇÃO: ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MANTER O PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO CUIABÁPREV				
FUNÇÃO 09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2026	MÊS	13,00	BENEFÍCIOS PAGOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2453	NOME DA AÇÃO:	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MANTER O PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO CUIABÁPREV					
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			2026	MÊS	13,00	BENEFÍCIOS PAGOS

PROGRAMA:9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
CÓDIGO DA AÇÃO 9999	NOME DA AÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: A RESERVA DE CONTINGÊNCIA ATENDERÁ PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS				
FUNÇÃO 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	2026	ANO	1,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTINGENCIADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

IDADE: 604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTI

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Unidade: 604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0018 - PREVIDÊNCIA SOCIAL					
CÓDIGO DA AÇÃO 2067	NOME DA AÇÃO: ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MANTER O PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO CUIABÁPREV				
FUNÇÃO 09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2026	MÊS	13,00	BENEFÍCIOS PAGOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2453	NOME DA AÇÃO:	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MANTER O PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO CUIABÁPREV					
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO			2026	MÊS	13,00	BENEFÍCIOS PAGOS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

ADE: 605 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ - FUNDO DE ADMINISTR

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
2005	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	PROJETO "MELHOR IDADE"				
2411	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROJETO "MELHOR IDADE"					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	PROJETO IMPLEMENTADO

PROGRAMA:9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9999	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: A RESERVA DE CONTINGÊNCIA ATENDERÁ PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS				
FUNÇÃO 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS	2026	ANO	1,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTINGENCIADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

UNIDADE: 606 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Unidade: 606 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO FISCAL

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA						
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA					
2470	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EXECUTAR AÇÕES DE GESTÃO TRIBUTÁRIA					
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO 129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA	

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO

PROGRAMA:0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2001	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
2002	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
2003	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
2004	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
2005	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS				
2010	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS					
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS				
2077	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E MANTER AS UNIDADES DE SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SMASDH (CRAS, CREAS, CENTRO POP, CENTRO DIA, ABRIGOS, PROGRAMAS E PROJETOS ENTRE OUTROS)					
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2026	UN - UNIDADE	72,00	EQUIPAMENTOS SOCIAIS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
2458		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ENFRETAMENTO AO RACISMO, INCLUSÃO PARA JUVENTUDE, POLITICAS PUBLÍCAS PARA ADVERSIDADE SEXUAL, POLITICAS PUBLÍCAS PARA PESSOA IDOSA, POLITICAS PUBLÍCAS PARA IMIGRANTES.	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2459		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALUSIVAS A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2460		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
2473		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			2026	MÊS	12,00	CRIANÇA ASSISTIDA

PROGRAMA:0043 - PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"		
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"	
2440		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ATUAR NA VALORIZAÇÃO E NO INCENTIVO DAS PRÁTICAS DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA	

FUNÇÃO 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO UNIDADE: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA:0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO
2013	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A INTEGRAÇÃO DOS USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ARTICULAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES PARA O MUNDO DO TRABALHO

FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2026	MÊS	12,00	PESSOA ATENDIDA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2015		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ASSEGURAR BENEFÍCIOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, PRESTADOS AO CIDADÃO E AS FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2026	MÊS	12,00	BENEFÍCIO CONCEDIDO

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2076		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS, PREVENDO A RUPTURA DE LAÇOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, VIVE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVAÇÃO (AUSÊNCIA DE RENDA, PRECÁRIO OU NULO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, DENTRE OUTROS).	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2026	MÊS	12,00	FAMÍLIA ASSISTIDA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS
2078	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ASSEGURAR A QUALIDADE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, BEM COMO DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2079		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ASSEGURAR TODA E QUALQUER IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DAS ESFERAS ESTADUAL E FEDERAL	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
2081		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROPORCIONA RENDA MÍNIMA PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM ABAIXO DA LINHA DA POBREZA	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADASTRO ÚNICO
2082		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PARA FINS DE FORTALECIMENTO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL. APOIO FINANCEIRO DAS AÇÕES DE GESTÃO E EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2087	

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL POR OCORRÊNCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS FÍSICOS E/OU PSÍQUICOS, ABUSO SEXUAL, USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS, SITUAÇÃO DE RUA, SITUAÇÃO TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTRAS

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2026	MÊS	12,00	PESSOA ATENDIDA

CÓDIGO DA AÇÃO 2088	**NOME DA AÇÃO:**	**AEPETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROPORCIONAR A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO ÂMBITO LOCAL, CONFORME O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			2026	MÊS	12,00	CRIANÇA ASSISTIDA

CÓDIGO DA AÇÃO 2412	**NOME DA AÇÃO:**	**PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA E FAMÍLIAS E GESTANTES CONSIDERANDO SUA FAMÍLIA E SEU CONTEXTO DE VIDA	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			2026	MÊS	12,00	CRIANÇA ASSISTIDA

CÓDIGO DA AÇÃO 2461	**NOME DA AÇÃO:**	**EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SUAS**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2026	MÊS	12,00	SERVIDOR CAPACITADO

CÓDIGO DA AÇÃO 2477	**NOME DA AÇÃO:**	**AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL	

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**

SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2026	MÊS	12,00	FAMÍLIA ATENDIDA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO UNIDADE: 602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA AÇÃO 2066	**NOME DA AÇÃO: APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

FUNÇÃO 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO UNIDADE: 605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO Unidade: 605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA AÇÃO 2093	**NOME DA AÇÃO: ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

FUNÇÃO 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO UNIDADE: 606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO Unidade: 606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA AÇÃO 2094	**NOME DA AÇÃO: APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR OS DIREITOS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

FUNÇÃO 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO242	ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO UNIDADE: 607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO Unidade: 607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CÓDIGO DA AÇÃO 2070	**NOME DA AÇÃO: AÇÕES DE INVESTIMENTO SOCIAL**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**

SUBFUNÇÃO244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA:0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
CÓDIGO DA AÇÃO 2480	**NOME DA AÇÃO: DESPESAS DECORRENTES DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DESPESAS DECORRENTES DO PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES				
FUNÇÃO 12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO368	EDUCAÇÃO BASICA	2026	MÊS	12,00	ENCARGOS PAGOS

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO DA AÇÃO 2004	**NOME DA AÇÃO: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
FUNÇÃO 26	TRANSPORTE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2061	**NOME DA AÇÃO:**	**DESPESAS DECORRENTES DO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DESPESAS DECORRENTES DO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE COLETIVO					
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			2026	MÊS	12,00	PESSOA ATENDIDA

PROGRAMA:0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	
CÓDIGO DA AÇÃO 1252	**NOME DA AÇÃO: REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL "MIGUEL SUTIL"**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL CUIABANO

FUNÇÃO	15	URBANISMO		**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E	ARQUEOLÓGICO	2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA UNIDADE: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
FUNÇÃO 26	TRANSPORTE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS	

FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

CÓDIGO DA AÇÃO 2010	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS					
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS

PROGRAMA:0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
CÓDIGO DA AÇÃO 2007	**NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ACOMPANHAR E INCENTIVAR O SERVIDOR EM SUA CARREIRA NO SETOR PÚBLICO, ATENTANDO PARA SUA CAPACITAÇÃO.					
FUNÇÃO 26	TRANSPORTE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2026	MÊS	12,00	PESSOA CAPACITADA	

PROGRAMA:0029 - MOBILIDADE URBANA						
CÓDIGO DA AÇÃO 2029	**NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS E PASSARELAS**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS E PASSARELAS					
FUNÇÃO 26	TRANSPORTE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2026	MÊS	12,00	ABRIGOS IMPLANTADOS REFORMADOS	E

CÓDIGO DA AÇÃO 2031	**NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLANTAR TERMINAIS

FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2026	MÊS	12,00	TERMINAIS REFORMADOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE				
2032	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E DEMOLIÇÃO DOS REDUTORES COM IRREGULARIDADES					
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO782 TRANSPORTE RODOVIARIO			2026	MÊS	12,00	REDUTORES IMPLANTADOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	AÇÕES E PROGRAMAS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO				
2034	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ELABORAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROJETOS E AÇÕES DE ADEQUAÇÕES VIÁRIAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA)					
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO782 TRANSPORTE RODOVIARIO			2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO				
2036	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ELABORAR, IMPLEMENTAR E EXECUTAR PROJETOS E AÇÕES DE MELHORIAS PARA O TRÂNSITO E EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO					
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO782 TRANSPORTE RODOVIARIO			2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE				
2425	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ELABORAR, IMPLANTAR E EXECUTAR PROJETOS E AÇÕES DE MELHORIAS NO SISTEMA DE TRANSPORTES					
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO

SUBFUNÇÃO	453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

PROGRAMA:0045 - SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO COMUNITÁRIA						
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL					
2415	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EXECUTAR, ATRAVÉS DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM O GOVERNO DO ESTADO, AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL					
FUNÇÃO 06	SEGURANÇA PÚBLICA	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO181	POLICIAMENTO	2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA	

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO						
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMC					
2430	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
FUNÇÃO 10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO HMSB				
2431	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMC				
2434	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO HMSB				
2435	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO

SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

PROGRAMA:0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC						
2432	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC						
FUNÇÃO 10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO		
SUBFUNÇÃO302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2026	MÊS	12,00	SERVIÇO OPRACIONALIZADO MANTIDO	E	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB				
2433	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇO OPRACIONALIZADO E MANTIDO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA:0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ				
2380	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER E ASSISTIR A POPULAÇÃO COM AÇÕES BÁSICAS EM SAÚDE.				
FUNÇÃO 10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO301	ATENCAO BASICA	2026	MÊS	12,00	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
2381	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 301 ATENCAO BASICA			2026	MÊS	12,00	PROGRAMA IMPLANTADO

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES DA SMS				
2441	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 301 ATENCAO BASICA			2026	MÊS	12,00	BENEFÍCIO CONCEDIDO

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS				
2442	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE COM MEDICAMENTOS E INSUMOS					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 301 ATENCAO BASICA			2026	MÊS	12,00	MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO

CUSTO OFERTADOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS				
2463	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 301 ATENCAO BASICA			2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAR OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
2466	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REMUNERAR OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 301 ATENCAO BASICA			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

PROGRAMA:0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E FORTALECER A REGUL					
2382	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ACS - REALIZAR JUNTO AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE.					
FUNÇÃO 10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2026	MÊS	12,00	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREVISTOS NO PLANO DA REDE DE URGÊNCIA DA BAIXADA
2383	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2026	MÊS	12,00	REDE MANTIDA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE				
2384	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO Á SAÚDE: CEGONHA, PISICOSOCIAL, CRÔNICA E VIVER SEM LIMITES					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2026	MÊS	12,00	REDE MANTIDA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ				
2385	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEMENTADAS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO				
2428	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ATENDER, MONITORAR E AVALIAR OS CONTRATOSDE GESTÃO DOS HOSPITAIS MUNICIPAL DE CUIABÁ DR LEONY PALMA CARVALHO E SÃO BENEDITO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES DA SMS
2441	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO

Página: 70

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2026	MÊS	12,00	BENEFÍCIO CONCEDIDO

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDARIA E TERCIARIA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS				
2443	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDARIA E TERCIARIA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2026	MÊS	12,00	MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO OFERTADOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA				
2455	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SMS					
FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	EXECUTAR O REPASSE DE PRODUÇÃO DO FAEC (PROCEDIMENTOS)
2467		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EXECUTAR O REPASSE DE PRODUÇÃO DO FAEC (PROCEDIMENTOS)	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: EXECUTAR O PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS (CIRURGIAS)
2468	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EXECUTAR O PROGRAMA ESTADUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS (CIRURGIAS)

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

PROGRAMA:0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAR AS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS EM CUIABÁ
2391	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL

FUNÇÃO 10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO304	VIGILANCIA SANITARIA	2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE VIGILÂNCIASANITÁRIA REALIZADAS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ
2392		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REALIZAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE VIGILÂNCIAEM SAÚDE AMBIENTAL REALIZADAS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS,HEPATITE VIRAIS E OUTRAS IST'S
2393		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS REALIZADOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR
2394		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEMENTADAS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAR OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
2469		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REMUNERAR OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO304 VIGILANCIA SANITARIA			2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

PROGRAMA:0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATENDER À POPULAÇÃO COM COMPONENTE BÁSICO, ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2400	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ATENDER A POPULAÇÃO COM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

FUNÇÃO 10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2026	MÊS	12,00	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA

PROGRAMA:0036 - GESTÃO DO SUS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FORTALECER O CONTROLESOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS
2401	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUVIDORIA DO SUS

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	CONTROLE SOCIAL ATENDIDO

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2407		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - REMUNERAR PESSOAL ATIVO E PAGAR ENCARGOS SOCIAIS	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS REMUNERADOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
2408		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR SUPORTE ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES DA SMS
2441		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES AVALIADOS QUE OBTIVEREM RESULTADO ESTABELECIDO	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	BENEFÍCIO CONCEDIDO

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS
2457	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	BENEFÍCIO CONCEDIDO

PROGRAMA:0038 - INVESTIMENTO (SUS)

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS
1238	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: INVESTIR NA ATENÇÃO BÁSICA EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO (PRÓPRIOS, CEDIDOS OU ALUGADOS), E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA REDE DO SISTEMA DE SERVIÇOS DO SUS CUIABÁ

FUNÇÃO	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
10					
SUBFUNÇÃO 301	ATENCAO BASICA	2026	UN - UNIDADE	10,00	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDAE EQUIPAMENTOS E

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS
1239		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: INVESTIR NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E ATENÇÃO TERCIARIA EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO (PRÓPRIOS, CEDIDOS OU ALUGADOS), E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA REDE DO SISTEMA DE SERVIÇOS DO SUS CUIABÁ	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2026	MÊS	12,00	AÇÃO REALIZADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	INVESTIR NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1240		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: INVESTIR NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO (PRÓPRIOS, CEDIDOS OU ALUGADOS), E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA REDE DO SISTEMA DE SERVIÇOS DO SUS CUIABÁ.	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			2026	MÊS	12,00	AÇÃO REALIZADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLÍNICAS
1274		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLÍNICAS	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2026	MÊS	12,00	AÇÃO REALIZADA

PROGRAMA:0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CÓDIGO DA AÇÃO 8004	NOME DA AÇÃO: ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PAGAMENTO DA DÍVIDA

FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 843		SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2026	MÊS	12,00	DÍVIDA PÚBLICA PAGA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122		ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
2002		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
2003		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2004		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2005		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

PROGRAMA:0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA	
CÓDIGO DA AÇÃO 2009	NOME DA AÇÃO: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 131		COMUNICACAO SOCIAL	2026	MÊS	12,00	CAMPANHAS REALIZADAS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO 122		ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
2002		

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	**NOME DA AÇÃO:**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBAN

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO						
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS	

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	**NOME DA AÇÃO:**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO UNIDADE: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO						
CÓDIGO DA AÇÃO 2010	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS					
FUNÇÃO 18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	

PROGRAMA:0024 - QUALIDADE AMBIENTAL						
CÓDIGO DA AÇÃO 2134	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REALIZAR ATIVIDADES AMBIENTAIS, ADMINISTRATIVAS E LÚDICAS NAS ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL DO MUNICIPIO, VISANDO A MOBILIZAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL					
FUNÇÃO 18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO542	CONTROLE AMBIENTAL	2026	MÊS	12,00	AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEMENTADAS	

CÓDIGO DA AÇÃO 2136	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR AS CONDIÇÕES PARA QUE SE CUMPRAM AS AGENDAS DE COMPROMISSO E TRABALHO ESTABELECIDAS PELAS POLÍTICAS AMBIENTAIS					
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			2026	MÊS	7,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

CÓDIGO DA AÇÃO 2149	**NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ESTA AÇÃO VISA AUMENTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO PARA QUE A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL POSSA DESENVOLVER COM MAIOR EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE O SEU TRABALHO, ENVOLVENDO, PORTANTO, CAPACITAÇÃO PARA ATUAR NÃO APENAS REPRESSIVAMENTE COMO TAMBÉM PREVENTIVAMENTE

FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2026	MÊS	10,00	PROJETOS DE APL IMPLANTADOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2154	**NOME DA AÇÃO:**	**SISTEMATIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MANTER AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES E MONITORAMENTO					
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			2026	MÊS	12,00	FISCALIZAÇÃO REALIZADA

CÓDIGO DA AÇÃO 2162	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR A PRESERVAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COXIPÓ DO OURO					
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			2026	MÊS	50,00	PARQUE PRESERVADO

CÓDIGO DA AÇÃO 2416	**NOME DA AÇÃO:**	**IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS					
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEMENTADAS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO UNIDADE: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO						
CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO 18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	

CÓDIGO DA AÇÃO 2010	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS					
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2149	**NOME DA AÇÃO:**	**IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ESTA AÇÃO VISA AUMENTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO PARA QUE A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL POSSA DESENVOLVER COM MAIOR EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE O SEU TRABALHO, ENVOLVENDO, PORTANTO, CAPACITAÇÃO PARA ATUAR NÃO APENAS REPRESSIVAMENTE COMO TAMBÉM PREVENTIVAMENTE

FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

PROGRAMA:0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
CÓDIGO DA AÇÃO 2145	**NOME DA AÇÃO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ESTA AÇÃO TEM POR FINALIDADE DISPONIBILIZAR OS MEIOS E RECURSOS PARA GARANTIR QUE O PLANEJAMENTO MUNICIPAL SEJA UMA PRÁTICA EXERCIDA EM TODAS AS SUAS ETAPAS, PRINCIPALMENTE NA FASE INICIAL DO PROCESSO, ONDE O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SÃO CONSIDERADOS COMO FASES INDISPENSÁVEIS DO PLANEJAMENTO, POIS

	DELAS DEPENDEM O CAMINHAR DE UMA BOA EXECUÇÃO, CONSEQÜENTEMENTE O ÊXITO QUE LEVAM AOS RESULTADOS PRETENDIDOS				
FUNÇÃO 18 GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2026	MÊS	12,00	ESTUDO REALIZADO E/ OUPROJETO ELABORADO	

CÓDIGO DA AÇÃO 2153	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DO FUMDUR**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE GESTÃO, BEM COMO O FUNCIONAMENTO DO FUMDUR					
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DESENVOLVIDAS/ IMPLEMENTADAS

CÓDIGO DA AÇÃO 2423	**NOME DA AÇÃO:**	**IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E INFRAESTRUTURA URBANA**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: VISA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O ORDENAMENTO E DIRECIONAMENTO DA EXPANSÃO URBANA, CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DE LAZER E ÁREAS VERDE					
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			2026	MÊS	16,00	EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO						
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
FUNÇÃO 16	HABITAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS	

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS	

FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO	

FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	

FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA	

FUNÇÃO	16	HABITAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA UNIDADE: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
CÓDIGO DA AÇÃO 1018	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	

FUNÇÃO 16	HABITAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO482	HABITACAO URBANA	2026	ANO	1,00	UNIDADE CONSTRUÍDA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA UNIDADE: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO 2126	NOME DA AÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS OCUPADOS IRREGULARMENTE, ÁREAS VERDES (DE ACORDO COM O PLANO DIRETOR), ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS E A TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES COM RESPECTIVOS LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

FUNÇÃO 16 HABITAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO482 HABITACAO URBANA	2026	ANO	1,00	LOTE REGULARIZADO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FUNÇÃO 15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS	

FUNÇÃO	15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO	

FUNÇÃO	15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	

FUNÇÃO	15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA	

FUNÇÃO	15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

CÓDIGO DA AÇÃO 2418	NOME DA AÇÃO:	ENCARGOS COM A SANECAP

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER AS DESPESAS COM OS ENCARGOS DA SANECAP					
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	ENCARGOS PAGOS

PROGRAMA:0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA					
CÓDIGO DA AÇÃO 1000	NOME DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS				
FUNÇÃO 15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2026	KM - QUILÔMETRO	30,00	VIA PAVIMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO 1001	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			2026	MÊS	12,00	VIA RECAPEADA E CONSERVADAS

CÓDIGO DA AÇÃO 1019	NOME DA AÇÃO:	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REALIZAR OBRAS DE MELHORIA TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA ÁREA RURAL					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			2026	MÊS	12,00	OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO DA AÇÃO 1292	NOME DA AÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - ILPL				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - ILPL					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA			2026	UN - UNIDADE	1,00	OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2156	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REALIZAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E O MAQUINÁRIO PESADO DA SECRETARIA DE OBRAS					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			2026	MÊS	12,00	MÁQUINAS E VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2479	NOME DA AÇÃO:	REPASSE PARA A EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EFETUAR O PAGAMNETO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			2026	MÊS	12,00	ENCARGOS PAGOS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS UNIDADE: 501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO						
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS	

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	NOME DA AÇÃO:	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS UNIDADE: 502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO						
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
FUNÇÃO 15	URBANISMO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS	

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	**NOME DA AÇÃO:**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROGRAMA:0024 - QUALIDADE AMBIENTAL

CÓDIGO DA AÇÃO 2059	**NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS					
FUNÇÃO 15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO452	SERVICOS URBANOS	2026	MÊS	12,00	LOGRADOURO CONSERVADO	

CÓDIGO DA AÇÃO 2417	**NOME DA AÇÃO:**	**PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			2026	MÊS	12,00	COLETA REALIZADA

PROGRAMA:0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO DA AÇÃO 2023	**NOME DA AÇÃO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REALIZAR DIARIAMENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA CAPITAL, MEDIANTE PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO	452	SERVICOS URBANOS	2026	MÊS	12,00	COLETA REALIZADA

CÓDIGO DA AÇÃO 2024	**NOME DA AÇÃO:**	**LIMPEZA PÚBLICA**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MANTER E CONSERVAR VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO452 SERVICOS URBANOS			2026	MÊS	12,00	SERVIÇO OPRACIONALIZADO E MANTIDO

CÓDIGO DA AÇÃO 2156	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REALIZAR A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E O MAQUINÁRIO PESADO DA SECRETARIA DE OBRAS					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2413	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO452 SERVICOS URBANOS			2026	MÊS	12,00	SERVIÇO OPRACIONALIZADO E MANTIDO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS UNIDADE: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO DA AÇÃO 2121	**NOME DA AÇÃO: ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DOS ENCARGOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA					
FUNÇÃO 15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO452	SERVICOS URBANOS	2026	MÊS	12,00	ENCARGOS PAGOS	

CÓDIGO DA AÇÃO 2122	**NOME DA AÇÃO:**	**EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO452 SERVICOS URBANOS			2026	MÊS	12,00	REDE MANTIDA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA:0046 - NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CÓDIGO DA AÇÃO 2001	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
FUNÇÃO 15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	**NOME DA AÇÃO:**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

CÓDIGO DA AÇÃO 2149	**NOME DA AÇÃO:**	**IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ESTA AÇÃO VISA AUMENTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO PARA QUE A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL POSSA DESENVOLVER COM MAIOR EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE O SEU TRABALHO, ENVOLVENDO, PORTANTO, CAPACITAÇÃO PARA ATUAR NÃO APENAS REPRESSIVAMENTE COMO TAMBÉM PREVENTIVAMENTE					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			2026	MÊS	10,00	PROJETO IMPLANTADO

CÓDIGO DA AÇÃO 2172	**NOME DA AÇÃO:**	**APRIMORAMENTO JURÍDICO E TECNOLÓGICO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A PESQUISA, O APRIMORAMENTO E A ATUALIZAÇÃO JURÍDICA DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO, DE FORMA A POSSIBILITAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A ESPECIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO, TORNANDO-OS AGENTES MULTIPLICADORES, BEM COMO MUNI-LOS DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, LIVROS, PERIÓDICOS PARA O DESEMPENHO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES					

FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			2026	MÊS	12,00	APRIMORAMENTO JURÍDICO E TECNOLÓGICO REALIZADOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2426	**NOME DA AÇÃO:**	**FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA					
FUNÇÃO	15	URBANISMO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**

SUBFUNÇÃO	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2026	MÊS	12,00	FISCALIZAÇÃO REALIZADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA UNIDADE: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0046 - NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ORDEM PÚBLICA					
CÓDIGO DA AÇÃO 2063	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR A LEGISLAÇÃO DE DEFESA AO CONSUMIDOR				
FUNÇÃO 14	DIREITOS DA CIDADANIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2026	MÊS	12,00	PESSOA ATENDIDA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA UNIDADE: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA					
CÓDIGO DA AÇÃO 2421	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: FOMENTAR A PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E DROGAS				
FUNÇÃO 14	DIREITOS DA CIDADANIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2026	MÊS	12,00	PROGRAMA MANTIDO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO	
CÓDIGO DA AÇÃO 2001	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
FUNÇÃO 14	DIREITOS DA CIDADANIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2002	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2003	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	**NOME DA AÇÃO:**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

PROGRAMA:0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA

CÓDIGO DA AÇÃO 2439	**NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES				
FUNÇÃO 14	DIREITOS DA CIDADANIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2026	MÊS	12,00	AÇÃO IMPLEMENTADA

CÓDIGO DA AÇÃO 2476	**NOME DA AÇÃO:**	**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ÓRFÃOS DE VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ASSEGURAR PROTEÇÃO SOCIAL E SUPORTE FINANCEIRO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO, PROMOVENDO DIGNIDADE, CUIDADO E INCLUSÃO.					
FUNÇÃO	14	DIREITOS DA CIDADANIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			2026	MÊS	12,00	BENEFÍCIO CONCEDIDO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER UNIDADE: 601 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Unidade: 601 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA

CÓDIGO DA AÇÃO 2462	**NOME DA AÇÃO: FOMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO ÀS MULHERES**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: FOMENTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO ÀS MULHERES				
FUNÇÃO 14	DIREITOS DA CIDADANIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2026	MÊS	12,00	AÇÕES IMPLEMENTADAS/ INTEGRADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER UNIDADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

PROGRAMA:0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2027	**NOME DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR O ACESSO À PRÁTICA DO DESPORTO E DO LAZER, A COMUNIDADE CUIABANA				
FUNÇÃO 27	DESPORTO E LAZER	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO812	DESPORTO COMUNITARIO	2026	MÊS	12,00	EVENTO REALIZADO

CÓDIGO DA AÇÃO 2168	**NOME DA AÇÃO:**	**REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES ESPORTIVAS					
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO812 DESPORTO COMUNITARIO			2026	MÊS	12,00	MANUTENÇÃO ECONSERVAÇÃO DA UNIDADES ESPORTIVAS

PROGRAMA:0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO

CÓDIGO DA AÇÃO 1249	**NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "CIDADE HISTÓRICA"**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE CUIABÁ				
FUNÇÃO 13	CULTURA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO E ARQUEOLÓGICO	2026	MÊS	12,00	PROJETO IMPLANTADO

CÓDIGO DA AÇÃO 2127	**NOME DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS**						
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EXECUTAR E GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ						
FUNÇÃO	13	CULTURA		**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**

SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO	CULTURAL	2026	MÊS	12,00	EVENTO CULTURAL REALIZADO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA:0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO: REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL**
2020	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EFETUAR O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS)

FUNÇÃO 12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO365	EDUCACAO INFANTIL	2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO:**	**IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
2033		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O ENSINO DE QUALIDADE	

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO361 ENSINO FUNDAMENTAL			2026	UN - UNIDADE	166,00	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**
2035		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR A LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E PEDAGÓGICOS DA SME, ESCOLAS E CRECHES	

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO361 ENSINO FUNDAMENTAL			2026	UN - UNIDADE	3,00	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO:**	**IMPLEMENTAÇÃO O PROGRAMAALIMENTAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**
2038		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CUIABÁ, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE HÁBITOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, SUPRINDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DO ALUNO, DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO REGULAR DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2026	MÊS	10,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO:**	**EXPANSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL**
2039		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, BUSCANDO O FORTALECIMENTO DE SEUS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS	

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO361 ENSINO FUNDAMENTAL			2026	UN - UNIDADE	1,00	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**
2040		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: OFERECER TRANSPORTE DE QUALIDADE AOS ALUNOS DO CAMPO E AOS ALUNOS ESPECIAIS URBANOS	

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO361 ENSINO FUNDAMENTAL			2026	MÊS	10,00	ALUNO ATENDIDO

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO:**	**QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**
2041		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A INCLUSÃO DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES, GARANTINDO O SEU DIREITO À EDUCAÇÃO, EM TODAS AS UNIDADES	

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO367 EDUCACAO ESPECIAL			2026	UN - UNIDADE	170,00	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
2043	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	2026	UN - UNIDADE	166,00	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO:**	**QUALIFICAR O ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS**
2046		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR AOS JOVENS, ADULTOS E IDOSOS A ELEVAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA NA ESCOLA, AMPLIANDO AS POSSIBILIDADES DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			2026	UN - UNIDADE	1.300,00	ALUNO ATENDIDO

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO:**	**CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
2049		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ASSEGURAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL À DEMANDA DA REDE MUNICIPAL	

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO361 ENSINO FUNDAMENTAL			2026	UN - UNIDADE	85,00	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO:**	**CONSTRUÇÃO, EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**
2050		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: OFERECER PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ÀS ESCOLAS E CRECHES	

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO365 EDUCACAO INFANTIL			2026	UN - UNIDADE	80,00	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA

CÓDIGO DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO:**	**REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
2053		
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS AOS PROFISSIONAIS EFETIVOS E CONTRATADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO361 ENSINO FUNDAMENTAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REPASSES FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
2054	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EFETUAR REPASSES FINANCEIROS ÀS CRECHES PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA					
FUNÇÃO 12	EDUCAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO365 EDUCACAO INFANTIL		2026	MÊS	5,00	REPASSES FINANCEIROS EFETUADO	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REPASSES FINANCEIRO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
2055	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EFETUAR REPASSES FINANCEIROS ÀS ESCOLAS PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA					
FUNÇÃO 12	EDUCAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO361 ENSINO FUNDAMENTAL		2026	MÊS	5,00	REPASSES FINANCEIROS EFETUADO	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	REPASSES FINANCEIROS PARA AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS				
2056	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EFETUAR REPASSES FINANCEIROS ÀS CRECHES FILANTRÓPICAS PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA					
FUNÇÃO 12	EDUCAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO365 EDUCACAO INFANTIL		2026	MÊS	10,00	REPASSES FINANCEIROS EFETUADO	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLANTAR O PROGRAMA ESCOLA ABERTA				
2058	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: VISA PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (E AS SUAS COMUNIDADES) ESPAÇOS ALTERNATIVOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS, NOS FINS DE SEMANA					
FUNÇÃO 12	EDUCAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO361 ENSINO FUNDAMENTAL		2026	UN - UNIDADE	30,00	UNIDADE EDUCACIONAL BENEFICIADA	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RETROATIVO E ELEVAÇÃO DE NÍVEL				
2163	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO RELATIVAS À ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE					
FUNÇÃO 12	EDUCAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO361 ENSINO FUNDAMENTAL		2026	MÊS	12,00	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
2420	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: GARANTIR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CUIABÁ, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE HÁBITOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, SUPRINDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS DO ALUNO, DURANTE SUA PERMANÊNCIA NA ESCOLA, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO REGULAR DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
FUNÇÃO 12	EDUCAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO365 EDUCACAO INFANTIL		2026	MÊS	10,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 602 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Unidade: 602 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO						
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS					
2130	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: INCENTIVAR O FINANCIAMENTO DE PROJETOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTÓRICAS E ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO 13	CULTURA	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO392	DIFUSÃO CULTURAL	2026	MÊS	12,00	PROJETO FINANCIADO	

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 603 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Unidade: 603 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS					
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL				
2062	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: FINANCIAMENTO DE PROJETOS DESPORTIVOS				
FUNÇÃO 27	DESPORTO E LAZER	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO812	DESPORTO COMUNITARIO	2026	MÊS	12,00	PESSOA ATENDIDA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

GÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTU DADE: 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULT

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
2001	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, (CEDIDOS OU ALUGADOS), UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
FUNÇÃO 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	12,00	PRÉDIOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
2002	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS UTILIZADA PELOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO ENVOLVENDO VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS					
FUNÇÃO 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO	
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL		2026	MÊS	12,00	VEÍCULOS MANTIDOS	

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
2003		

	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DO ÓRGÃO					
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS

CÓDIGO DA AÇÃO 2004	**NOME DA AÇÃO:**	**REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS					
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO 2005	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: AGREGAR AS AÇÕES E DESPESAS RELACIONADAS COM INFORMÁTICA					
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS

PROGRAMA:0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CÓDIGO DA AÇÃO 2124	**NOME DA AÇÃO: MICROCRÉDITO PRODUTIVO**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROPORCIONAR CRÉDITO AOS MICROS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E PESSOAS FÍSICAS QUE PRETENDEM EMPREENDER					
FUNÇÃO 23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO334		FOMENTO AO TRABALHO	2026	MÊS	12,00	AÇÃO REALIZADA

PROGRAMA:0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO

CÓDIGO DA AÇÃO 2132	**NOME DA AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO**						
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DESENVOLVER E FOMENTAR O TURISMO NO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, MONITORAMENTO, , INFRA-ESTRUTURA E INTERVENÇÕES AMBIENTAIS, POLITICAS PÚBLICAS, CAPACIDADE EMPRESARIAL E COOPERAÇÃO REGIONAL, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE TERMINAIS TURÍSTICOS						
FUNÇÃO 23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**	
SUBFUNÇÃO695		TURISMO	2026	MÊS	12,00	SERVIÇO OPRACIONALIZADO MANTIDO	E

CÓDIGO DA AÇÃO 2133	**NOME DA AÇÃO: APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO, APOIO AS AÇÕES DA CADEIA PRODUTIVA, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS LIGADOS AO TURISMO					
FUNÇÃO 23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO695		TURISMO	2026	MÊS	12,00	CAMPANHA REALIZADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

GÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTU UNIDADE: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA Unidade: 601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA AÇÃO 2090	**NOME DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DESENVOLVER A AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO					
FUNÇÃO 20		AGRICULTURA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO601		PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	2026	MÊS	12,00	FAMÍLIA ATENDIDA

CÓDIGO DA AÇÃO 2091	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E PATRULHA AGRÍCOLA**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E PATRULHAS AGRÍCOLAS					
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO606 EXTENSAO RURAL			2026	MÊS	12,00	PATRULHA MANTIDA

CÓDIGO DA AÇÃO 2092	**NOME DA AÇÃO:**	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DAR CERTIFICAÇÃO AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL INDUSTRIALIZADOS, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL					
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO604 DEFESA SANITARIA ANIMAL			2026	MÊS	12,00	EMPRESA CERTIFICADA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

GÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTU UNIDADE: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA Unidade: 602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CÓDIGO DA AÇÃO 1015	**NOME DA AÇÃO: PROGRAMA DE AUXÍLIO DESEMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**					
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROPORCIONAR AOS JOVENS A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO					
FUNÇÃO 11		TRABALHO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO333		EMPREGABILIDADE	2026	MÊS	12,00	PROGRAMA MANTIDO

CÓDIGO DA AÇÃO 1017	**NOME DA AÇÃO:**	**INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO**				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: QUALIFICAR E INTERMEDIAR TRABALHADORES JUNTO AO MERCADO DE TRABALHO E GARANTIR O SEGURO DESEMPREGO					
FUNÇÃO	11	TRABALHO	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO333 EMPREGABILIDADE			2026	MÊS	12,00	PESSOA ATENDIDA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS				
2074						
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ATRAIR INVESTIMENTOS PRODUTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, GERANDO EMPREGO E RENDA NOS NEGÓCIOS DE CARÁTER PRIVADO					
FUNÇÃO	11	TRABALHO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO661 PROMOCAO INDUSTRIAL			2026	MÊS	12,00	EMPRESA CERTIFICADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	MICROCRÉDITO PRODUTIVO				
2124						
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROPORCIONAR CRÉDITO AOS MICROS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E PESSOAS FÍSICAS QUE PRETENDEM EMPREENDER					
FUNÇÃO	11	TRABALHO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO333 EMPREGABILIDADE			2026	MÊS	12,00	BENEFÍCIO CONCEDIDO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

GÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTU UNIDADE: 603 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA Unidade: 603 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO					
CÓDIGO DA AÇÃO 2075	NOME DA AÇÃO: GESTÃO, ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO "CUIABÁ"				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: DIVULGAR E PROPAGAR O TURISMO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. APOIAR OS PROJETOS " CONHECENDO CUIABÁ" E "ABRACE MT"				
FUNÇÃO 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO695	TURISMO	2026	MÊS	12,00	PUBLICAÇÃO E EVENTO REALIZADO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

PROGRAMA:0014 - APOIO ADMINISTRATIVO					
CÓDIGO DA AÇÃO 2072	NOME DA AÇÃO: DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PROMOVER O PAGAMENTO DAS DESPESAS REFERENTES AO PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122	ADMINISTRACAO GERAL	2026	MÊS	13,50	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	ENCARGOS COM O PASEP				
2096						
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: MANTER O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES ATIVOS.					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	ENCARGOS PAGOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	ENCARGOS COM TARIFAS DIVERSAS				
2113						
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PAGAMENTO DE DESPESAS COM TARIFA BANCÁRIA					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	ENCARGOS PAGOS

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
2118						
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: EXECUTAR AÇÕES VOLTADAS PARA A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÃO REALIZADA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO:	EXECUTAR AS ACÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL				
2157						
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: ASSEGURAR A A COORDENAÇÃO E A ORIENTAÇÃO PARA A GESTÃO PATRIMONIAL E DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO , VISANDO A REDUÇÃO DOS GASTOS E A RACIONALIZAÇÃO DO SEU USO					
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO122 ADMINISTRACAO GERAL			2026	MÊS	12,00	AÇÃO REALIZADA

PROGRAMA:0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO					
CÓDIGO DA AÇÃO 2065	NOME DA AÇÃO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: COORDENAR O PLANEJAMENTO E A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS SETORIAIS E A AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS PROGRAMAS NA ÁREA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
FUNÇÃO 04	ADMINISTRAÇÃO	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2026	MÊS	12,00	AÇÃO REALIZADA

PROGRAMA:0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS					
CÓDIGO DA AÇÃO 8004	NOME DA AÇÃO: ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA				
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: PAGAMENTO DA DÍVIDA				
FUNÇÃO 28	ENCARGOS ESPECIAIS	ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	PRODUTO DA AÇÃO
SUBFUNÇÃO843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2026	MÊS	12,00	ENCARGOS PAGOS

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ÓRGÃO: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA UNIDADE: 101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Anexo I - Demonstrativo de Metas e Prioridades por Órgão Consolidado

Órgão: 98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade: 101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Data:02/12/2025 Hora:11:18

PROGRAMA:9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
CÓDIGO DA AÇÃO 9999	NOME DA AÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	DESCRIÇÃO DA AÇÃO: A RESERVA DE CONTINGÊNCIA ATENDERÁ PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS	

FUNÇÃO 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**ANO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)**	**PRODUTO DA AÇÃO**
SUBFUNÇÃO999	RESERVA DE CONTINGENCIA	2026	MÊS	12,00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA CONTINGENCIADA

FONTE:e-Safira, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CUIABÁ 2/Dez/2025, 11h e 18m

ANEXO II

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISSQN	Incentivo	Distrito Industrial	7.630.623	7.974.001	8.332.831	Aumento na arrecadação através da ampliação e aprimoramento dos processos de fiscalização; Programa Nota Cuiabana; Atualização e modernização do cadastro tributário.
ISSQN	Incentivo	Centro Histórico	332.000	345.280	359.091	
ISSQN	Incentivo	Programas Habitacionais de Interesse Social - PMCMV - Alíquota 2%	446.000	466.070	487.044	
ISSQN	Incentivo	Pró- Cuiabá	225.000	234.000	243.360	
ISSQN	Incentivo	Consórcios	5.637.457	5.891.143	6.156.244	
ISSQN	Incentivo	TFO/TIC	5.500.000	5.720.000	5.948.000	
ISSQN	Incentivo	Programa de Incentivo à Economia Digital no Centro Histórico	6.700.000	6.968.000	7.246.720	
IPTU	Incentivo	Isento - Imóvel Cedido ou Locado para Templo Religioso	8.753.204	9.147.098	9.558.718	Aumento da Receita proveniente da ampliação da base de cálculo do IPTU; Atualização da PVG; Atualização da fiscalização e auditoria.
IPTU	Incentivo	ISENTO DE IMPOSTO-VIUVAS,APOS.	46.669	48.769	50.964	
IPTU	Incentivo	ISENTO DE IMPOSTO - ASS. MORAD. BAIRROS	3.734.873	3.902.943	4.078.575	
IPTU	Incentivo	ISENTO DE IMPOSTO - FEB	40.687	42.518	44.431	
IPTU	Incentivo	ISENTO DE IMPOSTO - IM. LOCADOS ADM	2.732	2.855	2.983	
IPTU	Incentivo	ISENTO DE IMPOSTO-TOMBAMENTO	533.651	557.666	582.761	
IPTU	Incentivo	ISENTO (NÃO INCIDÊNCIA) DE IPTU LOTEAMENTOS AREA RURAL SEM MELHORIAS	91.656	95.780	100.090	
IPTU	Incentivo	ISENTO DE IPTU/EPE	4.026	4.207	4.397	
IPTU	Incentivo	ISENTO IMPOSTO-ACAD.MAT LETRAS	152.357	159.214	166.378	
IPTU	Incentivo	ISENTO VALOR VENAL	640.789	669.624	699.757	
IPTU	Incentivo	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 2% PARA 1% - BENEFICIO FISCAL	969.626	1.013.259	1.058.855	
IPTU	Incentivo	ISENÇÃO DURANTE A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	31.761	33.190	34.683	
IPTU	Incentivo	CRÉDITO NOTA CUIABANA	3.436	3.591	3.752	
IPTU	Incentivo	IPTU SUSTENTAVEL	1.275.828	1.333.240	1.393.236	
IPTU	Incentivo	DESCONTO ZIA/APP E SEAVE	5.893	6.158	6.435	
IPTU	Incentivo	Desconto programa de regularização cadastral	2.500.000	2.600.000	2.704.000	
IPTU	Incentivo	OUTROS INCENTIVOS	52.705	55.077	57.556	
TAXAS	Incentivo	ISENTO TAXAS - ENTE PUBLICO	5.724.086	5.981.670	6.250.845	Atualização e modernização do cadastro mobiliário municipal; Ação conjunta com outras secretarias para fiscalização de empresas em atividade sem alvará; Incremento da receita de taxa de lixo.
TAXAS	Incentivo	ISENTO TAXAS DE LOC. E FUNC	1.581.393	1.652.556	1.726.921	
TAXAS	Incentivo	ISENÇÃO TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	691.390	722.503	755.015	
TAXAS	Incentivo	REDUÇÃO DE 70% - ZONA E- LC 440	6.813	7.120	7.440	
TAXAS	Incentivo	REDUÇÃO DE 20% - ZONA C - LC 440	4.852	5.070	5.298	
TAXAS	Incentivo	REDUÇÃO DE 70% - ZONA E- LC 440	24.838	25.955	27.123	
TAXAS	Incentivo	REDUÇÃO DE 30% - ZONA D - LC 440	1.665.487	1.740.434	1.818.754	
TAXAS	Incentivo	LC 559/2025 - Revogou	12.111.796	12.536.920	13.101.081	
TAXAS	Incentivo	Outros Incentivos	37.533	39.222	40.987	
ITBI	Incentivo	Isenção Integral/ PMCMV	23.269.889	24.317.034	25.411.301	Aperfeiçoamento de mecanismos de determinação de valor de mercado de imóveis; Modernização dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização do ITBI.
ITBI	Incentivo	Redução - Regularização Fundiária - COHAB	300.000	312.000	324.480	
ITBI	Incentivo	Redução - Programa FAR/PAR	300.000	312.000	324.480	
ITBI	Incentivo	Redução de Alíquotas para transações financiadas pelo SFH	12.058.061	12.600.674	13.167.704	
ITBI	Incentivo	Programa de Incentivo à Regularização Cadastral	3.500.000	3.640.000	3.785.600	
DIVIDA ATIVA/ OUTROS	Benefício	Vários (Mutirão Fiscal)	11.118.788	11.619.134	12.141.995	Aumento da receita proveniente da redução do estoque da dívida em função do incentivo a regularização
TOTAL			**117.705.900**	**122.785.973**	**128.209.885**	-

Palácio Alencastro, em 22 de dezembro, Cuiabá-MT, de 2025.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO DE CUIABÁ

Decreto

DECRETO Nº 11.593 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TARIFA SOCIAL DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cuiabá - MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Cuiabá é um serviço público acessível a toda a população, com tarifas e itinerários fixados pelo Poder Executivo, satisfazendo as condições de continuidade, regularidade, qualidade, eficiência, segurança, universalidade, atualidade, cortesia e modicidade tarifária na sua prestação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.584, de 22 de dezembro de 2025, que declara ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 24 e 26 de dezembro de 2025, bem como nos dias 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os dias declarados como ponto facultativo e feriado concentram significativo aumento de deslocamento da popular para atividades familiares, culturais, religiosas e de lazer, bem como para acesso a serviços essenciais, sendo medida de interesse público a facilitação da mobilidade urbana nesses períodos, de modo a assegurar o pleno acesso da população ao sistema de transporte público coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter excepcional, a tarifa social

no valor de R$ 0,00 (zero reais) para o transporte público coletivo urbano no âmbito do Município de Cuiabá, nas seguintes datas:
I - 24 de dezembro de 2025;

II - 25 de dezembro de 2025;

III - 26 de dezembro de 2025;

IV- 31 de dezembro de 2025;

V- 01 de janeiro de 2025;

VI - 02 de janeiro de 2026;

Parágrafo único. O benefício previsto neste Decreto vigorará das 00h01 às 23h59, dos dias mencionados no artigo 1º.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto serão custeadas pela Fonte: 500, Dotação: 33.90.39, Projeto Atividade 2061.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2025.

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito do Município de Cuiabá

DECRETO Nº 11.605 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
349	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00
Total			**300.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	300.000,00
TOTAL								300.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339030	015000000000	300.000,00
TOTAL								300.000,00

DECRETO Nº 11.604 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
407	36602	FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	200.000,00
Total			**200.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:36602 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	F	335043	015000000750	200.000,00
TOTAL								200.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	8005	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	F	339039	015000000750	200.000,00
TOTAL								200.000,00

DECRETO Nº 11.595 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
381	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000.000,00
Total			**4.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO	S	339139	016000000603	4.000.000,00

TOTAL	4.000.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2443	ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDARIA E	S	339030	016000000603	4.000.000,00
				TERCIARIA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS				
TOTAL								4.000.000,00

DECRETO Nº 11.594 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 71.905,48 (Setenta e Hum Mil e Novecentos e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
401	03101	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71.905,48
Total			**71.905,48**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	71.905,48
TOTAL								71.905,48

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	124	0020	2175	AMPLIAÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE	F	339039	015000000000	2.611,00
				SOCIAL EM ÂMBITO MUNICIPAL				
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	015000000000	24.000,00
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	11.338,70
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319192	015000000000	28.355,78
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339030	015000000000	5.600,00
TOTAL								71.905,48

DECRETO Nº 11.599 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 12.500.000,00 (Doze Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
403	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.500.000,00
Total			**12.500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES DA SMS	S	339048	016000000603	6.000.000,00
10	302	0033	2441	CONCEDER BENEFÍCIO PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ AOS SERVIDORES DA SMS	S	339048	016210000000	6.500.000,00
TOTAL								12.500.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2443	ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO SECUNDARIA E	S	339030	016210000000	3.000.000,00
				TERCIARIA COM MEDICAMENTOS E INSUMOS				
10	301	0032	2380	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	S	339039	016000000600	5.000.000,00
				NO SUS CUIABÁ				
10	302	0033	2382	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	S	339039	016210000000	3.500.000,00
				ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H. E FORTALECER A REGUL				
10	301	0032	2463	IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO	S	339030	016000000600	1.000.000,00
				ADMINISTRATIVO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS				
TOTAL								12.500.000,00

DECRETO Nº 11.598 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 922.790,13 (Novecentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Noventa Reais e Treze Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
402	26502	EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	922.790,13
Total			**922.790,13**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339049	015000000000	60.000,00
28	843	0998	8004	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	F	329021	015000000000	32.790,13
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339046	015000000000	60.000,00
15	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319004	015000000000	770.000,00
TOTAL								922.790,13

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0025	2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	F	339039	015000000000	922.790,13
TOTAL								922.790,13

DECRETO Nº 11.602 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 500.052,00 (Quinhentos Mil e Cinquenta e Dois Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
405	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	500.052,00
Total			**500.052,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0038	1239	INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS	S	449052	015001002750	500.052,00
TOTAL								500.052,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	8005	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	F	339039	015001002750	500.052,00
TOTAL								500.052,00

DECRETO Nº 11.603 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 956.224,21 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Hum Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
404	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	956.224,21
Total			**956.224,21**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0038	1239	INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS	S	449052	015001002750	956.224,21
TOTAL								956.224,21

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	8005	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	F	339039	015001002750	956.224,21
TOTAL								956.224,21

DECRETO Nº 11.592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R$ 328.138,10 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
387	36101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	328.138,10
Total			**328.138,10**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1° decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:36101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	335043	015000000750	328.138,10
TOTAL								328.138,10

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	8005	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	F	339039	015000000750	328.138,10
TOTAL								328.138,10

Conselhos

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico - CMDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 150, de 29 de janeiro de 2007, tendo em conta a análise e a discussão Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV da empresa Residencial Beira Rio LTDA CNPJ: 10.856.555/0001-93, referente ao TE0000137/2024 do empreendimento localizado na Av. República do Líbano, Bairro Despraiado, Cuiabá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a aprovação do EIV/RIV DA EMPRESA RESIDENCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ: 10.856.555/0001-93, REFERENTE AO TE0000137/2024, com a condição expressa de que o interessado cumpra integralmente as medidas mitigadoras e compensatórias definidas pelo Colegiado, em especial aquelas relativas à mobilidade urbana, identificada como o maior impacto gerado pelo empreendimento na região.

Art. 2º As medidas mitigadoras e compensatórias referentes à mobilidade urbana, consideradas prioritárias, deverão ser executadas conforme o detalhamento a seguir, totalizando o valor de R$ 2.695.427,75 (Dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

I -Intervenção Viária no Bairro Bom Clima

Descrição: Conforme os objetos apresentados, sobre a execução de Travessa sem denominação Via Local – PGM 12m (134,60m de extensão) e o prolongamento da Rua Estocolmo Via Coletora – PGM 18m (420m de extensão), conforme traçado apresentado.

Objetivo: Permitir uma saída do Bairro Bom Clima em direção à Avenida Miguel Sutil, funcionando como rota alternativa à saturada Avenida República do Líbano.

Escopo da Execução: Abrange limpeza da área, terraplenagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação, execução de meio-fio e implantação de bueiro celular sobre o Córrego Quarta-Feira.

Valor Estimado: R$ 2.398.047,09

II - Adequação Viária na Avenida República do Líbano (Rotatória)

Descrição: Adequação viária na rotatória confrontante ao empreendimento.

Escopo da Execução: Consiste na execução de alças de retorno no canteiro central e na implantação de uma faixa de rolamento adicional no sentido Centro - MT 251, mediante corte no talude existente.

Objetivo: Melhorar a fluidez no trânsito da região e facilitar o acesso ao empreendimento.

Valor Estimado: R$ 297.380,66

Prazo: A adequação deverá ser realizada durante a implantação do empreendimento, com execução prevista para o primeiro trimestre de 2026.

Art. 3º Outras medidas mitigadoras ou compensatórias, não inclusas no cálculo percentual do Artigo 2º, são igualmente obrigatórias e referem-se à infraestrutura, ambiental e social, destacando-se:

I - Infraestrutura

Implantar rede de distribuição de água (conforme DPA nº 120/2025) e rede coletora de esgoto (conforme DPE nº 120/2025).

II - Ambiental

Cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e, por ser considerado Grande Gerador de Resíduos Sólidos, instalar

mobiliário adequado para coleta seletiva de lixo e dar destino correto aos

resíduos secos recicláveis por empresa habilitada, conforme a Lei nº 364/2014.

Art. 4º Todos os projetos executivos detalhados para as intervenções viárias devem ser submetidos à análise e aprovação dos órgãos municipais competentes. O orçamento final e os projetos aprovados deverão constar como anexo obrigatório ao Termo de Compromisso a ser firmado com a Prefeitura de Cuiabá.

Palácio Alencastro, Cuiabá, 23 de dezembro de 2025.

JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico

CMDE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.556/2025/CMDCA

Dispõe sobre registro de entidade, renovação de registro de entidade e de registro de programa de entidade, expedidos pelo CMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal n. 8.069/90 e da Lei Municipal n. 6.004/15 e da Resolução n. 1.192/2022;

CONSIDERANDO que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, conforme o disposto no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA indicar, por meio de resolução própria, a relação de documentos a serem apresentados pelas entidades não-governamentais objetivando o seu registro, consoante previsto no art. 24 da Lei Municipal n. 6.004/15;

CONSIDERANDO todo o disposto na Resolução n. 1.010/2020/CMDCA, que dispõe sobre os requisitos para registro e renovação de entidades não-governamentais e de programas;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA, que objetivaram registro de entidade da associação não-governamental denominada **Instituto PRO Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e a Inclusão**, inscrita no CNPJ sob n. 14.217.208/0001-71;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA, que objetivaram registro de entidade da associação não-governamental denominada **Departamento de Futebol da Escolinha de Iniciação Esportiva Meninos do Futuro Ribeirão FC**, inscrita no CNPJ sob n. 50.921.974/0001-86;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA, que objetivaram registro de entidade da associação não-governamental denominada **Instituto Felipe Lima**, inscrita no CNPJ sob n. 27.469.343/0001-56;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA, que objetivaram registro de entidade da associação não-governamental denominada **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI** inscrita no CNPJ sob n. 03.819.150/0001-10;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA, que objetivaram registro de entidade da associação não-governamental denominada **Clube de Mães Raio de Sol**, inscrita no CNPJ sob n. 24.672.560/0001-50;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA, que objetivaram registro de entidade da associação não-governamental denominada **Instituto Lutar**, inscrita no CNPJ sob n. 07.751.823/0001-06;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA, que objetivaram renovação registro de entidade da

associação não-governamental denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá-APAE**, inscrita no CNPJ sob n. 03.488.590/0001-31;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA que objetivaram a aprovação do registro de programa executado pela entidade não-governamental denominado **Instituto Felipe Lima**, inscrita no CNPJ sob n. 27.469.343/0001-56, **Projeto Nadar**;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA que objetivaram a aprovação do registro de programa executado pela entidade não-governamental denominado **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, inscrita no CNPJ sob n. 03.819.150/0001-10, **+ Possibilidades**;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA que objetivaram a aprovação do pedido de renovação do registro de programa executado pela entidade não-governamental denominado **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, inscrita no CNPJ sob n. 61.600.839/0015-50, Ocupações Administrativas; Comércio e Varejo Vendedor; Comércio e Varejo Repositor; Auxiliar de Logística; Operador de Suporte de Hardware, Software e redes; Arco Administrativo; Arco Bancário – Adolescente; Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural);

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA que objetivaram a aprovação do registro de programa executado pela entidade não-governamental denominado **Instituto Lutar**, inscrita no CNPJ sob n. 08.751.823/0001-06, **Academia Solidária**;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a 5ª Reunião Extraordinária do CMDCA, que aconteceu em 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o certificado de registro de entidade expedido em nome da associação não-governamental denominada **Instituto PRO Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e a Inclusão**, inscrita no CNPJ sob n. 14.217.208/0001-71.

Parágrafo único – O prazo do registro mencionado no "caput" é de 02(dois) anos, contados a partir da expedição do novo certificado de registro da entidade.

Art. 2º – Aprovar o certificado de registro de entidade expedido em nome da associação não-governamental denominada **Departamento de Futebol da Escolinha de Iniciação Esportiva MF Ribeirão FC**, inscrita no CNPJ sob n. 50.921.974/0001-86**.**

Parágrafo único – O prazo do registro mencionado no "caput" é de 02(dois) anos, contados a partir da expedição do novo certificado de registro da entidade.

Art. 3º – Aprovar o certificado de registro de entidade expedido em nome da associação não-governamental denominada **Instituto Felipe Lima**, inscrita no CNPJ sob n. 27.469.343/0001-56**.**

Parágrafo único – O prazo do registro mencionado no "caput" é de 02(dois) anos, contados a partir da expedição do novo certificado de registro da entidade.

Art. 4º – Aprovar o certificado de registro de entidade expedido em nome da associação não-governamental denominada **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial** inscrita no CNPJ sob n. 03.819.150/0001-10**.**

Parágrafo único – O prazo do registro mencionado no "caput" é de 02(dois) anos, contados a partir da expedição do novo certificado de registro da entidade.

Art. 5º – Aprovar o certificado de registro de entidade expedido em nome da associação não-governamental denominada **Clube de Mães Raio de Sol**, inscrita no CNPJ sob n. 24.672.560/0001-50**.**

Parágrafo único – O prazo do registro mencionado no "caput" é de 02(dois) anos, contados a partir da expedição do novo certificado de registro da entidade.

Art. 6º – Aprovar o certificado de registro de entidade expedido em nome da associação não-governamental denominada **Instituto Lutar**, inscrita no CNPJ sob n. 07.751.823/0001-06**.**

Parágrafo único – O prazo do registro mencionado no "caput" é de 02(dois) anos, contados a partir da expedição do novo certificado de registro da entidade.

Art. 7º – Aprovar o certificado de registro de entidade expedido em nome da associação não-governamental denominada **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá-APAE**, inscrita no CNPJ sob n. 03.488.590/0001-31**.**

Parágrafo único – O prazo do registro mencionado no "caput" é de 02(dois) anos, contados a partir da expedição do novo certificado de registro da entidade.

Art. 8º – Aprovar o certificado de registro do programa "**Projeto Nadar**", a ser executado pela associação não-governamental denominada **Instituto Felipe Lima**, inscrita no CNPJ sob n. 27.469.343/0001-56.

Parágrafo único – O prazo de validade do certificado mencionado no "caput" é de 01 (um) ano, contado a partir de sua expedição.

Art. 9º – Aprovar o certificado de registro do programa "**+ Possibilidades**", a ser executado pela associação não-governamental denominada **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, inscrita no CNPJ sob n. 03.819.150/0001-10.

Parágrafo único – O prazo de validade do certificado mencionado no "caput" é de 01 (um) ano, contado a partir de sua expedição.

Art. 11º – Aprovar o certificado de registro do programa "Ocupações Administrativas; Comércio e Varejo Vendedor; Comércio e Varejo Repositor; Auxiliar de Logística; Operador de Suporte de Hardware, Software e redes; Arco Administrativo; Arco Bancário – Adolescente; Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural", a ser executado pela associação não-governamental denominada **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, inscrita no CNPJ sob n. 61.600.839/0015-50.

Parágrafo único – O prazo de validade do certificado mencionado no "caput" é de 01 (um) ano, contado a partir de sua expedição.

Art. 12º – Aprovar o certificado de registro do programa "**Academia Solidária**", a ser executado pela associação não-governamental denominada **Instituto Lutar**, inscrita no CNPJ sob n. 08.751.823/0001-06.

Parágrafo único – O prazo de validade do certificado mencionado no "caput" é de 01 (um) ano, contado a partir de sua expedição.

Art. 13º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.557/2025/CMDCA

Dispõe sobre o cancelamento das férias de Conselheiro (a) tutelar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá – Sexta-Feira – 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a convocação de suplentes do 4º Conselho Tutelar para substituir a Conselheira Tutelar Titular Fabiane Caroline de Barros Serra Marques (matrícula n. 4925817), durante o gozo das férias;

CONSIDERANDO a desistência dos Conselheiros Tutelares Suplentes em substituir a Conselheira Tutelar Fabiane Caroline de Barros Serra Marques, durante o período pleiteado para gozar as férias;

CONSIDERANDO que o 4º Conselho Tutelar possuiu apenas um Conselheiro Tutelar Suplente para substituir os Conselheiros Tutelares em caso de ausências e impedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelar as férias da Conselheira Tutelar por necessidade no serviço público e urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a 5ª Reunião Extraordinária do CMDCA, que aconteceu em 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar as férias da Conselheira Tutelar Conselheira Tutelar Titular Fabiane Caroline de Barros Serra Marques, Matrícula n. º 4925817, lotada no 4º Conselho Tutelar, a qual foi concedida para o período de 05/01/2026 a 03/02/2026, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, Ano V, n. º 1236, em 03/11/2026, pag. 03, Res. 1.540/2025/CMDCA.

Art. 2º. O novo período para o gozo das férias será oportunamente agendado, conforme o interesse da Administração Pública e do Conselheiro Tutelar.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

RESOLUÇÃO N° 1.558/2025/CMDCA

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Definitivo de seleção de Projeto - Edital de Chamamento Público n. 001/2025/CMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.004/2015 e Lei Federal 8.069/90 (ECA) e a deliberação, por maioria dos membros do CMDCA presentes na Reunião Ordinária no dia 19/12/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 6.004/2015, combinado com a Lei Federal n° 8.069/90, Resolução 137 /2010, do CONANDA, Lei Federal nº 13.019/2014 e ainda a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC n° 01, de 08 de julho de 2019 que regulamenta, no Município, a Lei 13.019/2014 e pelas condições previstas neste edital;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 128/PLC/PGM/2025, datado de 02/04/2025 que

manifestou pela possibilidade jurídica da abertura de chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil- OSC para executar o "Projeto Conectando Crianças e Adolescentes 2025" Cuiabá/MT, por meio de termo de fomento;

CONSIDERANDO a publicação na Gazeta Municipal, n° 1213, Ano V, em 30 de setembro de 2025 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/CMDCA, para selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, para concorrer aos recursos a serem destinados pelo Edital "Fundos da Infância e Adolescência 2024", do Itaú Social;

CONSIDERANDO que foi apresentado apenas 01(um) projeto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para ser analisado pela Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/ Nº 01 de 08 de julho de 2019, bem como a Resolução nº 1.529/2025/CMDCA;

CONSIDERANDO o resultado preliminar publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá- Terça-Feira, Ano V, nº 1.251, em 25 de novembro de 2025, Página 03, Res. 1.544/2025/CMDCA;

CONSIDERANDO a apresentação de recurso pela instituição e a reanálise pela Comissão de Seleção instituída para essa finalidade (Res. 1.529/2025/CMDCA), do projeto e documentos;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Resultado Definitivo de Seleção da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil visando a celebração de Termo de Fomento, que tenha por objeto a execução do " Projeto Conectando Crianças e Adolescentes 2025 – Cuiabá/MT";

Art.2º. Registrar que o projeto apresentado pela Instituição Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso – FEAPEMAT foi o único selecionado, por ter sido o único projeto habilitado no processo de seleção.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na datada sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº1.559/2025/CMDCA

Altera o Anexo da Resolução n. 1.546/2025/CMDCA, que dispõe sobre o plantão permanente do Conselho Tutelar durante o mês de DEZEMBRO de 2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos limites do município de Cuiabá/MT, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve manter plantão permanente para atendimento fora do horário de expediente, bem como aos finais de semana e feriados, nos termos do art. 57 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regulamentar a execução do plantão do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, nos termos do arts. 57, § 1°, e 58, ambos da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO a Resolução n.1.546/2025/CMDCA, que dispõe sobre o plantão permanente do Conselho Tutelar durante o mês de dezembro de 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n. 11.584 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2025, em especial o dia 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal - Feriado Nacional, bem como o dia 01 de janeiro de 2026 (quinta-feira) – Feriado Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade da retificação do **Anexo I** da Resolução n. 1.546/2024/CMDCA;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - **Alterar** o Anexo da Resolução n. 1.546/2025/CMDCA, passando a vigorar nos termos do Anexo da presente Resolução, que passa a fazer parte integrante desta.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

ANEXO I – ESCALA DE DEZEMBRO/2025 -

DIA	HORÁRIO	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
01	18h – 08h	Rosa Maria Leite de Oliveira e José Carlos Areco
02	18h – 08h	Alessandra Silva de C. Mata e Fabiane Caroline de Barros Serra
03	18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira
04	18h – 08h	Luiz Henrique da Costa e Silvania Rodrigues
05	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara
06	08h - 18h 18h – 08h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves Ezelina Morais da Cruz e Osmano de Oliveira Ribeiro
07	08h - 18h 18h – 08h	Auricleide B. da Rosa e Edineide Lemes Duarte De Oliveira Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
08	08h - 18h 18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida José Orlando do Nascimento Filho e Gerson João de Arruda
09	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Maria Cirleia da Silva Nascimento
10	18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e Ninyva Siqueira da Costa
11	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
12	18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva
13	08h - 18h 18h – 08h	Adriana do Carmo G. Alencar e Isadora Laís T. F. dos Santos Auricleide B. da Rosa e Fabiane Caroline de Barros Serra
14	08h - 18h 18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira Luiz Henrique da Costa e Silvania Rodrigues
15	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara
16	18h – 08h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
17	18h – 08h	Ezelina Morais da Cruz e Osmano de Oliveira Ribeiro
18	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
19	18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
20	08h - 18h 18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida José Orlando do Nascimento Filho e Gerson João de Arruda
21	08h - 18h 18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga Karoline Beatriz Correa de Carvalho e Ninyva Siqueira da Costa
22	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
23	18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva
24	08h - 18h 18h – 08h	Adriana do Carmo G. Alencar e Isadora Laís T. F. dos Santos Auricleide B. da Rosa e Fabiane Caroline de Barros Serra
25	08h - 18h 18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira Luiz Henrique da Costa e Silvania Rodrigues
26	08h - 18h 18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
27	08h - 18h 18h – 08h	Ezelina Morais da Cruz e Osmano de Oliveira Ribeiro Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
28	08h - 18h 18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
29	18h – 08h	José Orlando do Nascimento Filho e Gerson João de Arruda
30	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga
31	08h - 18h 18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e Ninyva Siqueira da Costa Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa

RESOLUÇÃO N. 1.560/2025/CMDCA

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de registro e programa de entidades no CMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal n. 8.069/90 e da Lei Municipal n. 6.004/15 e da Resolução n. 1.192/2022;

CONSIDERANDO que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, conforme o disposto no art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA indicar, por meio de resolução própria, a relação de documentos a serem apresentados pelas entidades não-governamentais objetivando o seu registro, consoante previsto no art. 24 da Lei Municipal n. 6.004/15;

CONSIDERANDO todo o disposto na Resolução n. 1.010/2020/CMDCA, que dispõe sobre os requisitos para registro e renovação de entidades não-governamentais e de programas;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento do CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer elaborado pela Comissão de Registro, Renovação e Monitoramento que emitiu parecer pelo indeferimento do Registro de Entidade e de Programa apresentados pela Instituição Casa Transitória Irmã Dulce e do Registro de Programa Clube de Mães Raio de Sol;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a 5ª Reunião Extraordinária do CMDCA, que aconteceu em 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – **Indeferir** o pedido de registro de entidade e programa da Instituição **Casa Transitória Irmã Dulce**, inscrita no **CNPJ sob n. º 26.561.514/0001-00.**

Art.2º - Indeferir o pedido de registro de programa da Instituição Casa Transitória **Clube de Mães Raio de Sol**, **CNPJ sob n. º 24.672.560/0001-50**.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.561/2025/CMDCA

Dispõe sobre o plantão permanente do Conselho Tutelar durante o mês de janeiro de 2026, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos limites do município de Cuiabá/MT, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve manter plantão permanente para atendimento fora do horário de expediente, bem como aos finais de semana e feriados, nos termos do art. 57 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regulamentar a execução do plantão do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, nos termos do arts. 57, § 1°, e 58, ambos da Lei Municipal n. 6.004/2015;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - **Aprovar** a escala de plantão do Conselho Tutelar durante o mês de **janeiro** de 2026, nos termos do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único – Havendo a necessidade, devidamente justificada, de alteração na escala entre membros do Conselho Tutelar, o respectivo coordenador deverá previamente solicitar a mudança ao CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

ANEXO I – ESCALA DE JANEIRO/2026

DIA	HORÁRIO	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
01	08h - 18h 18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva Adriana do Carmo G. Alencar e Isadora Laís T. F. dos Santos
02	08h - 18h 18h – 08h	Auricleide B. da Rosa e Fabiane Caroline de Barros Serra Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira
03	08h - 18h 18h – 08h	Luiz Henrique da Costa e Silvania Rodrigues Oniel Carlos de Brito e Kátia Cristina dos Santos
04	08h - 18h 18h – 08h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves Ezelina Morais da Cruz e Osmano de Oliveira Ribeiro
05	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
06	18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
07	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
08	18h – 08h	José Orlando do Nascimento Filho e Gerson João de Arruda
09	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga
10	08h - 18h 18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e Ninyva Siqueira da Costa Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
11	08h - 18h 18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva Adriana do Carmo G. Alencar e Isadora Laís T. F. dos Santos
12	18h – 08h	Alessandra Silva de C. Mata e Fabiane Caroline de Barros Serra
13	18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira
14	18h – 08h	Edmilson dos Santos Almeida e Silvania Rodrigues
15	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Kátia Cristina dos Santos
16	18h – 08h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
17	08h - 18h 18h – 08h	Ezelina Morais da Cruz e José Carlos Areco Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
18	08h - 18h 18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
19	18h – 08h	José Orlando do Nascimento Filho e Gerson João de Arruda
20	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga
21	18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e Ninyva Siqueira da Costa
22	18h – 08h	Auricleide B. da Rosa e Josenil Padilha da Costa
23	18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva
24	08h - 18h 18h – 08h	Adriana do Carmo G. Alencar e Isadora Laís T. F. dos Santos Alessandra Silva de C. Mata e Fabiane Caroline de Barros Serra
25	08h - 18h 18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira Edmilson dos Santos Almeida e Silvania Rodrigues
26	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara
27	18h – 08h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
28	18h – 08h	Ezelina Morais da Cruz e José Carlos Areco
29	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
30	18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
31	08h - 18h 18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida José Orlando do Nascimento Filho e Gerson João de Arruda

Conselho Municipal de Turismo de Cuiabá – COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Cuiabá – COMTUR – Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os membros do Comitê Gestor do Mercado do Porto** para participarem de **reunião ordinária**, conforme informações abaixo:

Data: 29 de dezembro de 2025 (segunda-feira)

Horário: 14h00

Local: Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura – Cuiabá/MT

PAUTA:

1. Informes gerais;

2. Deliberação de assuntos de interesse do Comitê Gestor;

3. Outros assuntos correlatos.

A presença dos membros é indispensável para assegurar o regular funcionamento do Comitê e a validade das deliberações a serem tomadas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Fernando Medeiros Lima

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Ato GP Nº 984/2025

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 2051/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.176509/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução da jornada de trabalho de 40 horas para 30 horas semanais à servidora **GABRIELA PEREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula funcional nº 4038748, lotada na Secretaria Municipal de Economia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 2052/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.172887/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar,** a partir de 22/12/2025, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o servidor **RODRIGO GONÇALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Técnico em Multimeios Didáticos, matricula nº 4874320, que estava lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 015/2025/PMC

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

DO OBJETO:

O Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para a locação de veículos automotores e motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Cuiabá.

ONDE SE LÊ:

Lote 01 – Veículos tipo pick-up grande e pequena, utilitário esportivo e hatch.

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	265582-9	**VEÍCULO PICK-UP (GRANDE) MANUAL:** Locação mensal de pick-up grande, com carroceria, fabricação nacional ou importada, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, motor movido e óleo diesel, tração 4x4, turbo, controle eletrônico de estabilidade, câmbio manual, zero quilometro, ano/modelo superior ou igual a 2024, completo (ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, alarme, kit elétrico, trava e insulfilm), no mínimo 4 airbags, rodas de liga leve no mínimo aro 17, painel de instrumentos funcional colorido, multimídia de fábrica, faróis dianteiros diurnos, capacidade de carga útil de no mínimo 1.000 kg, capacidade mínima do tanque 70 litros, capota traseira, engate, potência mínima do motor 190 CV, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, emplacada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.	UND	04	R $ 9.000,00	R $ 36.000,00	R$ 432.000,00
2	402104-5	**VEÍCULO PICK-UP (GRANDE) AUTOMÁTICA :** Locação mensal de veículo pick-up grande, com carroceria, fabricação nacional ou importada, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, motor movido e óleo diesel, tração 4x4, turbo, controle eletrônico de estabilidade, câmbio automático, zero quilometro, ano/modelo superior ou igual a 2024, completo (ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, alarme, kit elétrico, trava e insulfilm), no mínimo 4 airbags, rodas de liga leve no mínimo aro 17, painel de instrumentos funcional colorido, multimídia de fábrica, faróis dianteiros diurnos, capacidade de carga útil de no mínimo 1.000 kg, capacidade mínima do tanque 70 litros, capota traseira, engate, potência mínima do motor 190 CV, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, emplacada, seguro total para cobertura de colisão, furto, Incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.	UND	01	R $ 9.449,00	R $ 9.449,00	113.388,00

3	000899518	**VEÍCULO PICK-UP (PEQUENA) MANUAL** Locação mensal de veículo tipo pick-up pequena, cor branca, cabine simples, potência mínima do motor 1.4, mínima 60 CV, 02 portas, bicombustível (gasolina/etanol), capacidade mínima de 50 litros para o tanque, capacidade mínima de caçamba de 1000 litros, ano/modelo superior ou igual a 2024, zero quilometro, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, no mínimo 2 airbags, jogo de tapete, rádio AM/FM com conexão USB, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, com todos os equipamentos exigidos por lei, sem motorista, sem combustível, documentação atualizada, emplacada, com película automotiva (insulfilm), seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.	UND	06	R $ 3.950,00	R $ 23.700,00	284.400,00
4	427671-0	**VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO** Locação mensal de veículo utilitário esportivo – SUV, cor branca, motor com potência mínima de 120 CV, 1.6, biocombustível (gasolina/etanol), ano/modelo superior ou igual a 2024, câmbio automático, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, trava elétrica das portas, alarme antifurto, com no mínimo 02 (dois) Airbags (motorista e passageiro). Sistema de áudio com rádio AM/FM integrado. MP3, USB; capacidade do tanque de combustível mínima de 45 litros, porta malas com capacidade mínima de 470 litros, sem motorista, sem combustível, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, insulfilm, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, emplacada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.	UND	04	R $ 5.275,00	R $ 21.100,00	253.200,00
5	260583-3	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH :** Locação de veículo Hatch, cor branca, motor com potência mínima do motor 1.0, mínimo de 82 CV, bicombustível (gasolina/etanol), câmbio manual, ano/modelo superior ou igual a 2024, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, trava elétrica das portas, alarme antifurto, com no mínimo 02 (dois) Airbags (motorista e passageiro), sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, MP3, USB, capacidade do tanque de combustível mínima de 44 litros, porta malas com capacidade mínima de 300 litros; sem motorista, sem combustível, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, insulfilm, com quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, emplacada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.	UND	17	R $ 2.750,00	R $ 46.750,00	561.000,00
VALOR TOTAL GERAL (MENSAL) – Lote 01:						**R$ 136.999,00**	
VALOR TOTAL GERAL (ANUAL) – Lote 01:							**1.643.988,00**

LEIA-SE:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL

1	265582-9	**VEÍCULO PICK-UP (GRANDE) MANUAL [AMPLA CONCORRÊNCIA]:** Locação mensal de pick-up grande, com carroceria, fabricação nacional ou importada, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, motor movido e óleo diesel, tração 4x4, turbo, controle eletrônico de estabilidade, câmbio manual, zero quilometro, ano/modelo superior ou igual a 2024, completo (ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, alarme, kit elétrico, trava e insulfilm), no mínimo 4 airbags, rodas de liga leve no mínimo aro 17, painel de instrumentos funcional colorido, multimídia de fábrica, faróis dianteiros diurnos, capacidade de carga útil de no mínimo 1.000 kg, capacidade mínima do tanque 70 litros, capota traseira, engate, potência mínima do motor 190 CV, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, emplacada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.	UND	04	R$ 9.000,00	R$ 36.000,00	R$ 432.000,00
ITEM	**CÓD. TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
2	402104-5	Veículo pick-up grande, com carroceria, fabricação nacional ou importada, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, motor movido e óleo diesel, tração 4x4, turbo, controle eletrônico de estabilidade, câmbio automático, zero quilometro, ano/modelo superior ou igual a 2024, completo (ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, alarme, kit elétrico, trava e insulfilm), no mínimo 4 airbags, rodas de liga leve no mínimo aro 17, painel de instrumentos funcional colorido, multimídia de fábrica, faróis dianteiros diurnos, capacidade de carga útil de no mínimo 1.000 kg, capacidade mínima do tanque 70 litros, capota traseira, engate, potência mínima do motor 190 CV, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, emplacada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.	UND	01	R$ 9.449,00	R$ 9.449,00	R$ 113.388,00
ITEM	**CÓD. TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
3	000899518	**VEÍCULO PICK-UP (PEQUENA) MANUAL [AMPLA CONCORRÊNCIA]:** Locação mensal de veículo tipo pick-up pequena, cor branca, cabine simples, potência mínima do motor 1.3, mínima 60 CV, 02 portas, bicombustível (gasolina/etanol), capacidade mínima de 50 litros para o tanque, capacidade mínima de caçamba de 900 litros, ano/modelo superior ou igual a 2024, zero quilometro, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, no mínimo 2 airbags, jogo de tapete, rádio AM/FM com conexão USB, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, com todos os equipamentos exigidos por lei, sem motorista, sem combustível, documentação atualizada, emplacada, com película automotiva (insulfilm), seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.	UND	06	R$ 3.950,00	R$ 23.700,00	284.400,00
ITEM	**CÓD. TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**

4	427671-0	**VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO [AMPLA CONCORRÊNCIA]:** Veículo utilitário esportivo – SUV, cor branca, motor com potência mínima de 120 CV, 1.6, biocombustível (gasolina/etanol), ano/modelo superior ou igual a 2024, câmbio automático, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, trava elétrica das portas, alarme antifurto, com no mínimo 02 (dois) Airbags (motorista e passageiro). Sistema de áudio com rádio AM/FM integrado. MP3, USB; capacidade do tanque de combustível mínima de 45 litros, porta malas com capacidade mínima de 420 litros, sem motorista, sem combustível, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, insulfilm, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, emplacada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.	UND	04	R$ 5.275,00	R$ 21.100,00	253.200,00
ITEM	**CÓD. TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
05	260583-3	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH [AMPLA CONCORRÊNCIA]:** Locação de veículo Hatch, cor branca, motor com potência mínima do motor 1.0, mínimo de 82 CV, bicombustível (gasolina/etanol), câmbio manual, ano/modelo superior ou igual a 2024, 04 portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, trava elétrica das portas, alarme antifurto, com no mínimo 02 (dois) Airbags (motorista e passageiro), sistema de áudio com rádio AM/FM integrado, MP3, USB, capacidade do tanque de combustível mínima de 44 litros, porta malas com capacidade mínima de 300 litros; sem motorista, sem combustível, manutenção preventiva e corretiva a cargo da contratada, insulfilm, com quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, emplacada, seguro total para cobertura de colisão, furto, incêndio, prevendo em especial pagamento de danos contra terceiros, morte, invalidez de passageiros e terceiros e assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho, sistema de rastreamento do veículo e adesivado.	UND	17	R$ R$ 2.750,00	R$ R$ 46.750,00	R$ 561.000,00
VALOR TOTAL GERAL (MENSAL) – Lote 01:						**R$ 136.999,00**	
VALOR TOTAL (ANUAL) – Lote 01:						**1.643.988,00**	

Cuiabá – MT, 23 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Portaria

PORTARIA SMSOCIAL Nº 192/2025

CONSTITUI GESTOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AOS TERMOS DE FOMENTO EM REGIME DE PARCERIA REALIZADOS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO- SMSOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.

RESOLVE:

Art.º 1º Constituir como gestor o Servidor Público, Sr. Joelton de Sousa, nº de matrícula 4932310, responsável pela gestão dos Termos de Fomento em regime de Parceria celebrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSocial) com a Organização da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório de cada chamamento público.

Art.º 2º Compete a gestora das Parcerias em instrumento denominado Termo de Fomento o cumprimento das atribuições elencadas na Lei Federal nº 13.019/2014, senão vejamos:

Art. 61 - São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Vetado

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 62. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As situações previstas no **caput** devem ser comunicadas pelo gestor (a) ao administrador público.

Dentre outras atribuições da Gestão e Acompanhamento da execução dos Termos de Colaboração, destacamos:

Art. 64 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 67 - O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ressaltamos que a Lei Federal nº 13.019/2014, elenca ainda, em seu bojo demais disposições que demandam as responsabilidades e atribuições do gestor (a).

Art. 3º Fica designada o gestor acima citado para desenvolver suas atribuições aos

seguintes Termos de Fomento:

Termo de Fomento nº 001/2025/SMSOCIAL – Emenda Parlamentar

Projeto "Fortalecendo laços da terceira idade"

OSC: Fundação Abrigo Bom Jesus (Casa dos Idosos).

Termo de Fomento nº 002/2025/SMSOCIAL – Emenda Parlamentar

Projeto "'Laços Afetivos - Gestantes"

OSC: OMEP/BR/MT/CBA

Termo de Fomento nº 003/2025/SMSOCIAL – Emenda Parlamentar

Projeto "Acolhe Cuiabá"

OSC: Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraiso (ATAAP).

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 12 meses, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2025.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSocial)

Ato GP nº 1628/2025 de 16 de maio de 2025.

PORTARIA SMSOCIAL Nº 193/2025

CONSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS REALIZADAS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO- SMSOCIAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão SMSocial com as Organizações da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos instrumentos convocatórios de cada chamamento público.

Art.º 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da SMSocial monitorará e avaliará os seguintes Termos de Fomento:

Termo de Fomento nº 001/2025/SMSOCIAL – Emenda Parlamentar

Projeto "Fortalecendo laços da terceira idade"

OSC: Fundação Abrigo Bom Jesus (Casa dos Idosos).

Termo de Fomento nº 002/2025/SMSOCIAL – Emenda Parlamentar

Projeto "'Laços Afetivos - Gestantes"

OSC: OMEP/BR/MT/CBA

Termo de Fomento nº 003/2025/SMSOCIAL – Emenda Parlamentar

Projeto "Acolhe Cuiabá"

OSC: Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraiso (ATAAP).

E terá como membros:

PRESIDENTE: Yara Rocha Luz, Matrícula Nº 4932734

SECRETÁRIO: Elizeth Alves, Matrícula Nº 4934945

SUPLENTE: Jenail Luciana De Almeida, Matrícula Nº 4906926.

§ 1º Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão de Monitoramento e Avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

I – Ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de organização da sociedade civil (OSC) parceira;

II – Ser cônjuge ou parceira, até o terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;

III – Ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;

IV – Ter efetuado doações para OSC parceira;

V – Ter interesse direto ou indireto na parceria, e

VI – Ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira;

§ 4º Na hipótese do § 3º, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular impedido, devendo os documentos da substituição ser anexados aos autos da parceria.

§ 5º Na ocorrência de impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I, "b" deste artigo e, assim, sucessivamente.

§ 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Verificar os resultados do conjunto das parceiras, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSC's parceiras;

II – Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV – Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º Esta portaria terá vigência de 12 (doze) meses, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2025.

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão (SMSocial)

Ato GP nº 1628/2025 de 16 de maio de 2025.

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO º TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/SMSOCIAL

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSOCIAL.

CNPJ Nº 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Municipal da Organização Mundial Para a Educação Pré-Escolar.

CNPJ Nº 05.412.684/0001-52.

OBJETO: Promover ações educativas e de acolhimento para gestantes através de rodas de conversas e oficinas visando o fortalecimento do vínculo mãe e bebê.

Data da Assinatura: 22/12/2025

Assinam: A Sr.ª. **Hélida Vilela de Oliveira –** CPF: 581.xxx.xxx-58, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - **CONCEDENTE.**

A Sr.ª **Ana Cristina Candido da Costa Oliveira -** CPF: 848.XXX.XXX-91 - Associação Municipal da Organização Mundial Para a Educação Pré-Escolar.

- **CONVENENTE.**

(Assinatura Digital)

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/SMSOCIAL

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSOCIAL.

CNPJ Nº 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Fundação Abrigo do Bom Jesus

CNPJ Nº03.483.351/0001-99.

OBJETO. promover a socialização de idosos institucionalizados por meio de atividades que favoreçam a convivencia, o resgate da autoestima , a redução da solidão e a melhora do bem-estar geral. A iniciativa propoe a realização de ações ludicas, culturais e socioeducativas que estimulem o fortalecimento de vinculos afetivos e a

participação ativa dos idosos ao cotidiano da instituição.

Data da Assinatura: 19/12/2025

Assinam: A Sr.ª. **Hélida Vilela de Oliveira –** CPF: 581.xxx.xxx-58, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - **CONCEDENTE.**

A Sr.ª **Márcia Antônia Ferreira -** CPF: 493.XXX.XXX-91 - Fundação Abrigo do Bom Jesus - **CONVENENTE.**

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

Processo Administrativo

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.

CONSIDERANDO O Oficio GAB nº 080/2025 (Câmara dos Deputados), que designa emenda parlamentar individual (Emenda 202543260006) | Programação nº 510340320250001 | Funcional programática nº 082455131219G0051 GND 3 (custeio), especifico para a ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA, AMBIENTAL E ACOLHIMENTO PARAISO-CUIABÁ/MT- ATAAP (CNPJ 12.792.219/0001-74);

CONSIDERANDO A Resolução nº 080 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, publicada do que aprovou o repasse de recurso oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Coronel Assis, no Valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada a Associação Ambiental e Acolhimento Paraiso- ATAAP- Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014 Marco Regulatório da Sociedade Civil precisamente no art.29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público e a Lei Municipal 7.059/2024 que dispõe sobre a aplicação, no âmbito da administração direta e indireta do município de Cuiabá.

CONSIDERANDO A Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PGM nº 1 de julho de 2019 II do art. 22, dispensa inexigibilidade de chamamento público no caso de emendas parlamentares destinadas a OSC;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº SIGED 00000.0.165618/2025.

Apresenta-se o presente temo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e a Lei Municipal 7.059/2024, para a realização de Termo de Fomento entre o Município de Cuiabá, através da Secretaria de Assistência Direitos Humano e Inclusão-SMSocial e a Associação Ambiental e Acolhimento Paraiso-ATAAP-Cuiabá/MT, (CNPJ 12.792.219/0001-74), para repasse exclusivo do valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que fortalece e potencializa o serviço de acolhimento institucional: Promover acolhimento institucional para 150 pessoas/dia que encontra em situação de rua, sendo formados por jovens e adultos de ambos os sexos, no município de Cuiabá.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2025

Hélida Vilela de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão.

Secretaria Municipal da Mulher

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT E INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

PROCESSO Nº 23108.091692/2025-51/UFMT – 20250019130/UNISELVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Alencastro, 158 – Centro- CEP nº 78.005-906-Cuiabá-MT – Centro Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,** representada neste ato pela Secretária Municipal Senhora **Hadassah Suzannah Beserra de Souza ,** brasileira, nomeada pelo Ato GP nº 22/2025 de 22 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONCEDENTE,** e, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT,** instituída sob a forma de Fundação, nos termos da Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, com sede na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 2.367, Bairro Boa Esperança, neste ato representado, de acordo com seu Estatuto pelo Magnífico Vice-Reitor, Senhor **SILVANO MACEDO GALVÃO**, termo de posse: portaria n°625 de 16 de outubro de 2024 – publicada no D.O.U. em 17/10/2024, edição 202, seção:2, Pagina 03, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, inscrito no CPF sob o nº 531.***.***-82, no pleno exercício de suas atribuições legais, doravante denominada "**CONVENENTE"** e, de outro, a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA**, inscrita no CNPJ n° 04.845.150/0001-57, neste ato representado, em consonância com seu Estatuto e da Portaria n° 667 de 16 de outubro de 2024, pelo seu Diretor-Geral, Senhor **José Jaconias da Silva**, inscrito no CPF sob n° 888.***.***-15, ora denominado **"INTERVENIENTE"**,

Todos denominados em conjunto, "PARTÍCIPES" e, isoladamente, "PARTÍCIPE",

Considerando o Ofício nº 979/2025/GAB/SMM, por meio do qual, por meio do qual a Secretária da Secretaria Municipal da Mulher, Senhora Hadassah Suzannah Beserra de Souza, solicita à a Universidade Federal de Mato Grosso, encaminhamento para a destinação de Emenda Impositiva no valor de R$ 412.000,00 [quatrocentos e doze mil reais] de autoria do Vereador Felipe Correa para a implementação de grupos reflexivos para homens autores de violência, previsto na Lei nº 6.986/2023- Prefeitura Municipal de Cuiabá, a ser coordenado pelo Professor Doutor Alessandro Vinícius de Paula, pertencente ao quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso, lotado no Instituto de Educação/Departamento de Psicologia/ Campus Cuiabá;

Considerando o interesse das instituições parceiras em cooperar com a consecução do Projeto em questão em virtude da relevância de sua proposição;

Considerando o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, para poder celebrar convênios e contratos com as fundações de apoio, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei no 14.133 de 1 de abril de 2021, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos, bem como a Resolução do Conselho Diretor nº 88 de 13 de setembro de 2024 que disciplina o relacionamento entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Fundação Uniselva,

Considerando, para viabilizar a presente parceria, que a UFMT tramitou e aprovou o Plano de Trabalho do Projeto de Extensão intitulado, "Grupos Reflexivos com Homens Autores de Violência Doméstica em Cuiabá-MT – 1ª Edição " sob as diretrizes da Resolução CD nº 88/2024, cadastrado no Sistema de Extensão - SIEx] UFMT sob o nº 281120251532201927;

Têm entre si justo e avençado e celebram o presente "Convênio" conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, a Lei Federal n.º 8.958/1994, o Decreto n.º 7.423/2010 e 8.241/14, bem como a Resolução CD nº 88 de 13 de setembro de 2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui escopo do presente Convênio o estabelecimento de ampla cooperação entre os PARTÍCIPES para a consecução do Projeto de Extensão sob o título, "Grupos Reflexivos com Homens Autores de Violência Doméstica em Cuiabá-MT – 1ª Edição " com recursos advindos da Emenda Impositiva nº 276/2024 de autoria do Vereador Felipe Correa, com a finalidade viabilizar consultoria na regulamentação da Lei º 6.986/2023, capacitação de servidores da Secretaria Municipal da Mulher para execução de rodadas de Grupos Reflexivos e acompanhamentos dos grupos, conforme plano de trabalho aprovado, parte integrante deste Convênio em seu Anexo I/Processo Administrativo n° 23108.091692/2025-51 /UFMT – 20250019130/Uniselva. O Projeto será executado pelo Instituto de Educação /IE/ /UFMT/ Departamento de Psicologia e está cadastrado na Fundação Uniselva sob o n° **3.012.104.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho define os objetivos a serem atingidos no Projeto e detalha a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como o cronograma físico-financeiro do Projeto, a fim de possibilitar a fiel consecução de seu objeto;

a) São dispensáveis de formalização por meio de Termo Aditivo as alterações que importem em transposição, remanejamento ou transferência de recursos de categoria de programação para outra, com o objetivo de conferir eficácia e eficiência às atividades previstas no Plano de Trabalho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a consecução do objeto deste Convênio, são atribuições:

3.1. Da **CONCEDENTE:**

a. Realizar os trâmites administrativos e jurídicos relacionados aos encaminhamentos dos Homens Autores de Violência -HAV que participarão dos grupos reflexivos no município de Cuiabá/MT.

b. Disponibilizar o espaço físico adequado para a execução dos grupos reflexivos com os HAV, seguindo as diretrizes informadas pelo coordenador do Projeto, conforme documento elaborado na ETAPA I do Projeto dito na Cláusula Primeira deste instrumento;

c. Fornecer à CONVENENTE e INTERVENIENTE toda a documentação técnica, suporte técnico para o desenvolvimento do Projeto, objeto deste Convênio;

d. Prestar informações e esclarecimentos de que disponha à equipe integrante do Projeto e que eventualmente venham a ser solicitados visando a eficiência na realização dos trabalhos, bem como sanar dúvidas que contribuam para a sua perfeita execução;

e. Indicar, por meio de instrumento próprio, seu representante, para fins de acompanhamento, conferência e fiscalização da execução do objeto deste instrumento, cumprimento de metas e objetivos, bem como promovendo o acesso da CONVENENTE aos locais de realização do inventário patrimonial;

f. Alterar o Convênio, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONVENENTE e INTERVENIENTE;

g. Rescindir unilateralmente este Convênio, nos casos especificados no inciso incisos

I a III do art. 138 da Lei 14.133/2021.

h. Cooperar no desenvolvimento do Projeto e atividades de interesse comum;

i. Assegurar, no que lhe couber, o fiel cumprimento do objeto deste Convênio

3.2. Da **CONVENENTE:**

a. Alocar os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto, conforme o Plano de Trabalho;

b. Executar as atividades específicas do Projeto, conforme determinadas no Plano de Trabalho;

c. Disponibilizar pessoal, na condição de bolsistas, com a capacidade técnica-científica necessária para a execução das atividades previstas no Projeto e em conformidade com disposições do Plano de Trabalho;

d. Disponibilizar alunos na condição de bolsistas e estagiários no desenvolvimento e execução do projeto, oportunizando aos discentes o aprendizado de competências próprias na área de formação imprimindo ainda maior dinamismo e celeridade na execução do Projeto;

e. Disponibilizar instalações físicas, laboratoriais, equipamentos e acervo técnico próprio necessários para a execução do Projeto, conforme Plano de Trabalho;

f. Supervisionar e fiscalizar as atividades realizadas no âmbito deste Convênio;

g. Fiscalizar a prestação de contas realizada pela INTERVENIENTE, quanto aos repasses financeiros realizados pela CONCEDENTE;

h. Comunicar imediatamente e por escrito aos PARTÍCIPES qualquer irregularidade ou desconformidade na execução do Projeto;

i. Indicar o coordenador do Projeto que conduzirá os trabalhos e será responsável pelas informações entre a CONCEDENTE e INTERVENIENTE;

j. Determinar os atos administrativos, por meio do Coordenador do Projeto;

k. Responder perante a CONCEDENTE e terceiros, eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Convênio;

l. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONCEDENTE;

m. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, ou dolo de seus funcionários, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento;

n. Assegurar à CONCEDENTE o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, descrito no Anexo I deste instrumento e de comunicar eventuais desacordos constatados;

o. Comunicar imediatamente e por escrito à CONCEDENTE, por meio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotas as providências de regularização necessárias;

p. Refazer os serviços em desacordo com as especificações constantes na Proposta Técnico-Financeira, sem ônus para a CONCEDENTE;

q. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONCEDENTE para acompanhamento da execução do presente Convênio, sendo que a existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua sua responsabilidade pela execução das ações pertinentes ao cumprimento do objeto deste instrumento;

r. Elaborar relatório final, nos termos do parágrafo 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010.

3.3. Da **INTERVENIENTE**:

a. Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, conforme a Cláusula Primeira;

b. Efetuar o gerenciamento dos recursos financeiros aportados pela CONCEDENTE para a execução deste Convênio, em consonância com as receitas e despesas previstas e estabelecidas no Plano de Trabalho;

c. Movimentar os recursos financeiros liberados pela CONCEDENTE em conta específica a ser aberta em instituição financeira oficial vinculada ao Convênio;

d. Não utilizar os recursos recebidos da CONCEDENTE em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;

e. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, zelando, inclusive, pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho, bem como pelo transporte, alimentação e hospedagem da equipe executora do Projeto, constante no Plano de Trabalho aprovado;

f. Responder perante a CONCEDENTE, CONVENENTE e terceiros, eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução da gestão administrativa e financeira do objeto deste instrumento sob sua responsabilidade;

g. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONCEDENTE;

h. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa, ou dolo de seus funcionários, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento;

i. Encaminhar à CONCEDENTE, relatório final, relativo aos trabalhos desenvolvidos e resultados obtidos elaborados pelo Coordenador do Projeto;

g. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios financeiros relativos ao presente Convênio;

h. Disponibilizar todas as informações referentes ao Projeto, sempre que solicitadas pela CONCEDENTE, conforme o cronograma apresentado;

i. Requerer à CONCEDENTE, quando necessário e justificadamente, a prorrogação de vigência do Convênio, em até trinta [30] dias e apenas uma vez, antes do vencimento do presente instrumento;

j. Adquirir com os recursos oriundos deste Convênio os instrumentos e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho com observância às legislações vigentes para tais procedimentos, em especial ao Decreto n.º 8.241/2014 ou a Resolução Interna nº 1 de 14 de outubro de 2019;

k. Submeter-se à fiscalização e ao controle finalístico e de gestão de que trata a Lei n.º 8.958/1994 e o Decreto n.º 7.423/2010;

l. Prestar Conta Final à CONCEDENTE e à CONVENENTE dos recursos deste Convênio destinados ao custeamento do Projeto, nos termos da legislação vigente;

m. Publicar em seu sítio mantido na rede mundial de computadores – Internet, nos termos art. 4º-A da Lei nº 8.958/94, o instrumento jurídico firmado, bem como a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados e prestação de contas final pertinente;

n. Comunicar imediatamente à CONCEDENTE qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail, conta bancária e outros julgáveis necessários;

o. Zelar pelo fiel cumprimento deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E LIBERAÇÃO

4.1. Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, a CONCEDENTE repassará à INTERVENIENTE o montante de **R$ 412.000,00** [quatrocentos e doze mil reais] em parcela única, conforme Plano de Trabalho aprovado e que integra este instrumento.

Parágrafo Primeiro: A CONCEDENTE procederá a transferência para a INTERVENIENTE dos recursos financeiros retromencionados em até cinco [5] dias úteis após a emissão de nota fiscal/fatura pela INTERVENIENTE, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente específica, conforme dados bancários a seguir:

• Razão Social: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva

• CNPJ: 04.845.150.0001-57

• Banco 001- Banco do Brasil S/A

• Agência: 8.687-8

• Conta Corrente: 82.958-7

Parágrafo Segundo: Os recursos financeiros a serem transferidos pela CONCEDENTE serão movimentados pela INTERVENIENTE, por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Termo de Convênio (§ 1º, art. 3º da Lei nº 8.958/94) e aplicados exclusivamente no cumprimento do objeto deste Convênio;

Parágrafo Terceiro: Os recursos aportados na conta específica do Convênio deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente.

Parágrafo Quarto: As receitas financeiras auferidas na forma desta Cláusula serão obrigatoriamente, computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

Parágrafo Quinto: Os rendimentos líquidos auferidos pela aplicação financeira compõe o valor principal do projeto e poderão ser utilizados na execução das ações previstas no objeto do Projeto, mediante adequação e aprovação do plano de trabalho, formalizado através de termo aditivo;

Parágrafo Sexto: Sob o valor auferido pela aplicação financeira dos recursos incidirá as despesas operacionais aplicáveis ao projeto.

Parágrafo Sétimo - De acordo com a Resolução CD nº 88 de 13 de setembro de 2024 a INTERVENIENTE procederá o ressarcimento da despesa operacional administrativa a que faz jus, pela utilização de seu pessoal, bens corpóreos e incorpóreos em razão dos serviços de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, conforme Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE, Anexo I que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, bem como à Unidade Administrativa Proponente e à CONVENENTE**,** a título de ressarcimento pela utilização dos bens corpóreos e incorpóreos tudo em conformidade com o referido Plano de Trabalho aprovado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para custear as ações decorrentes do presente Projeto correrão a conta da seguinte **dotação orçamentária:**

Função - 14	Direitos da Cidadania
Subfunção - 422	Direitos Individuais Coletivos e difusos.
Programa -0006	Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social
P.A./O.E. - 2439	Implementar Ações e Políticas para Mulheres

Natureza de Despesa - 3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte de Recurso	015000000750
Reduzido	341010033
Valor	**412.000,00 quatrocentos e doze mil reais**

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do extrato deste Convênio e de seus aditamentos será providenciado, nos termos da legislação vigente, pelo [a] CONCEDENTE e CONVENENTE na respectiva imprensa oficial e respectivas expensas, sendo condição indispensável para sua eficácia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1. Para o desenvolvimento das atividades deste Termo de Convênio, a CONVENENTE designa como Coordenador o Professor Doutor Alessandro Vinícius de Paula, pertencente ao quadro permanente da UFMT, inscrito no SIAPE sob o nº 15***31 ao qual compete, na condição de coordenador de despesas, a responsabilidade por promover a execução direta das atividades deste instrumento convenial, bem como encaminhar aos Partícipes controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste Convênio em seu Anexo I e que se obriga a:

I. Responder às solicitações da INTERVENIENTE, essencialmente as que visem alcançar a compatibilidade dos dados financeiros;

II. Encaminhar relatório circunstanciado ao CONCEDENTE e INTERVENIENTE, no prazo máximo de trinta [30] dias do término do Projeto, demonstrando as metas previstas e alcançadas, a relação nominal dos participantes, fotos do evento ou capacitação, folha de frequência, se for o caso

III. Solicitar à INTERVENIENTE, com antecedência de trinta [30] dias, acompanhado de justificativa, a formalização de aditivos conveniais apontando especificamente os motivos que fundamentem tal medida;

IV. Colocar à disposição do CONCEDENTE e INTERVENIENTE todas as informações técnicas pertinentes à execução do Projeto bem como as informações indispensáveis à execução do Convênio por parte da INTERVENIENTE;

V. Anexar, obrigatoriamente, nas solicitações de pagamento de pessoal relatório de atividades devidamente assinado pelas partes [coordenação e prestador/bolsista];

Parágrafo Primeiro: A Coordenação assume integralmente a responsabilidade pela execução do Plano de Trabalho bem como as obrigações estabelecidas nos itens supracitados, resguardando a INTERVENIENTE da continuidade do Convênio quando não for disponibilizado o material necessário para a fiel execução das metas de gerenciamento financeiro.

Parágrafo Segundo: Toda e qualquer contratação realizada sem intermediação da INTERVENIENTE ou que não conste do Plano de Trabalho aprovado, não poderá gerar encargos financeiros a conta do projeto e serão de responsabilidade da Coordenação ou de quem fez a contratação;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do presente Convênio será supervisionada e acompanhada pela CONCEDENTE e CONVENENTE, por meio de fiscal por eles designados mediante respectiva Portaria, a quem competirá a supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto conveniado conforme Art. nº 117, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A INTERVENIENTE deverá apresentar a Prestação de Contas Final à CONCEDENTE e CONVENENTE relativa aos recursos recebidos, devendo a referida Prestação de Contas conter, a seguinte documentação:

I. Demonstrativo de cadastro do Projeto no Portal de Transparência mantido pela INTERVENIENTE, onde será possível verificar, cópia do instrumento jurídico e seu respectivo Plano de Trabalho, bem como toda a movimentação financeira do Projeto;

II. Relatório Técnico Final de cumprimento do objeto elaborado pelo coordenador do Projeto;

III. Demonstrativo detalhado de receitas e despesas, contendo: Relação de pagamentos à pessoa física ou jurídica;

IV. Guias de Recolhimentos à conta única da Universidade de valores devidos, quando for o caso;

V. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: A Prestação de Contas deverá ser apresentada à CONCEDENTE e CONVENENTE, no prazo máximo de até sessenta [60] dias ao término da vigência do Convênio.

Parágrafo Segundo: Quando da apresentação da prestação de contas financeira à CONVENENTE a INTERVENIENTE não poderá ser responsabilizada pela ausência de apresentação do Item II mencionado na Cláusula 9.1, vez que, conforme Cláusula Sétima, Inciso II, tal documento é de responsabilidade do Coordenador do Projeto.

Parágrafo Terceiro – Em atenção ao princípio da economicidade e eficiência, os documentos relacionados à execução do Projeto, em especial os procedimentos de seleção e documentos fiscais, deverão ser mantidos em arquivo pela INTERVENIENTE, pelo prazo mínimo de cinco [05] anos, disponíveis a CONCEDENTE e CONVENENTE e aos órgãos de controle, em caso de identificação da ocorrência de impropriedades ou de irregularidades.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– DA GUARDA DOS DOCUMENTOS

10.1. Os documentos comprobatórios de despesa deverão ser arquivados pela INTERVENIENTE, em boa ordem, à disposição dos partícipes deste instrumento, da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União pelo prazo de cinco [5] anos, contados da aprovação da prestação de contas do Convênio.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência do presente Convênio será de quinze [15] meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado entre os Partícipes, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. A INTERVENIENTE deverá observar as disposições da Lei 8.958/1994 e demais normas federais no que se refere à aquisição de bens e serviços relacionadas a este instrumento, em especial ao Decreto nº 8.241/2014 ou o regulamento próprio de compras, assegurando que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e demais normas aplicáveis ao instrumento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. Este CONVÊNIO poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, ou simples apostilamento quando não houver alteração do valor financeiro global, desde que não seja modificado seu objeto, devendo ser implementada após a anuência da CONCEDENTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA DENÚNCIA

14.1. Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pela CONCEDENTE, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

14.2. Este Convênio poderá ser denunciado pela CONVENENTE ou pela INTERVENIENTE mediante comunicação com 60 [sessenta] dias de antecedência da entrega do relatório final, hipótese em que não será devido qualquer pagamento pelas atividades executadas até a data do encerramento do Convênio. Neste caso, a INTERVENIENTE permanecerá obrigada a prestar contas dos repasses realizados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Este Convênio poderá ser rescindido nas seguintes condições:

I – em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas ou infringência de qualquer disposição aqui estabelecida;

II– em caso de cumprimento irregular, de paralisação, lentidão ou atraso injustificado, este convênio poderá ser rescindido pela parte prejudicada, mediante notificação extrajudicial;

III - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

IV - a verificação de qualquer circunstância, inclusive danos ao erário, que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO

16.1. A INTERVENIENTE assume o compromisso de restituir ao CONCEDENTE o valor concedido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento e acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

I. quando não for executado o objeto da avença;

II. quando não for apresentada, no prazo exigido a prestação de contas;

III. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da originalmente estabelecida;

IV. quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ANTINEPOTISMO

17.1. Fica vedada, nos termos do que estabelecem os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei 8.958/94, a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de ocupante de cargo de Direção Geral da INTERVENIENTE e de ocupantes de cargo de Direção Superior da CONVENENTE.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

18.1. Os Partícipes declaram neste ato que têm completo conhecimento das leis brasileiras que versam sobre atos contra a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), os dispositivos legais que a regulamentam, em especial o Decreto nº 11.129/2022, em conjunto com outras normas aplicáveis tais como a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021 ("Legislação sobre Licitações e Contratações Públicas"), a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), a Lei nº 12.527/11 ("Lei de Acesso à Informação"), a Lei nº 8.958/94 e o Decreto nº 7.423/10 ("Legislação sobre Fundações de Apoio"), o Código Penal Brasileiro e suas respectivas regulamentações infralegais, inclusive nos locais de atuação das Partes. O conjunto dos diplomas supramencionados doravante serão denominados "Legislação Anticorrupção Brasileira".

18.2. Os Partícipes afirmam expressamente que têm cumprido até a assinatura do

presente Contrato, bem como continuarão a cumprir, integralmente, com todos os dispositivos da Legislação Anticorrupção Brasileira.

18.3. Os Partícipes, por si e por seus representantes, administradores, empregados/funcionários, agentes e/ou subcontratados declaram que: (i) tomaram conhecimento e concordam em seguir as disposições do Código de Ética e Conduta uma da outra, quando houver; e (ii) têm conduzido e continuarão a conduzir suas práticas de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis durante a vigência do presente instrumento.

18.4. Na vigência deste Convênio, os Partícipes reconhecem que tanto eles quanto quaisquer de seus administradores, empregados/funcionários, agentes, representantes e/ou subcontratados não deverão, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer, autorizar ou receber pagamento ou quaisquer outras vantagens indevidas, valoráveis monetariamente ou não, quando em relacionamento com agentes públicos ou quaisquer representantes de autoridade governamental, com a finalidade de (i) influenciar ato ou decisão de agentes ou entes governamentais, direcionando-os em violação à Legislação Anticorrupção Brasileira.

18.4.1. Será considerada vantagem indevida de valor não-monetário aquela que represente prestígio ao destinatário ainda que não financeiro.

18.5. Os Partícipes se obrigam a, em caso da descoberta de ocorrência ou suspeita de ocorrência de qualquer ato ou omissão que tenha sido praticado por elas, diretamente ou por qualquer de seus representantes, no âmbito da execução do presente instrumento e que possa representar uma violação à Legislação Anticorrupção Brasileira, reportar detalhadamente ao outro Partícipe de imediato acerca da referida situação, indicando, ainda, as medidas adotadas de forma a corrigir a eventual violação ocorrida.

18.6. Em caso de descumprimento da previsão referida acima, ou constituída uma violação à Legislação Anticorrupção Brasileira por um dos Partícipes que, sendo efetivamente materializada, possa causar um efeito material adverso ao outro participe este poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente instrumento operando-se de imediato e sem quaisquer prejuízos ao solicitante, mediante notificação escrita endereçada ao Partícipe infrator.

18.7. Os Partícipes, em caso de eventual violação à Legislação Anticorrupção Brasileira, desde já obrigam-se a indenizar o outro Partícipe por todos e quaisquer danos ou perdas, incluindo multas, custos, obrigações de reparação de danos, taxas, juros, honorários advocatícios ou outras responsabilidades cíveis, criminais e/ou administrativas que venham a ser incorridas em conexão com, ou que venham a surgir a partir de: (i) investigações sobre eventual quebra de integridade e/ou ato ilícito pelo Partícipe infrator; ou (ii) qualquer litígio ou outro procedimento judicial ou administrativo envolvendo uma violação da Legislação Anticorrupção Brasileira em face de um dos Partícipes e que tenha sido originado a partir de qualquer ação ou omissão do outro Partícipe, seja diretamente ou por meio de seus administradores, empregados/funcionários, agentes, representantes ou subcontratados.

18.8. Sem prejuízo do disposto nos dispositivos anteriores, os Partícipes declaram e garantem que têm conhecimento dos Códigos de Ética e Conduta um do outro, quando houver, comprometendo-se a aplicar/observar as regras de ambos os códigos ao longo de toda a execução do Convênio.

18.9. Por fim, as obrigações dos Partícipes estabelecidas neste instrumento incluem:

18.9.1. A proibição de promessa, oferta ou entrega de qualquer vantagem indevida a agente público ou pessoa a ele relacionada ou a prática de qualquer ato lesivo aos interesses da Administração Pública, como exemplo, aqueles descritos no artigo 5º, da Lei no 12.846/13, mormente se praticados em nome ou representação das partes e seus clientes, fornecedores, parceiros comerciais e respectivos colaboradores.

18.9.2. O não cumprimento da Lei nº 12.846/13, e demais legislações vigentes, pelos Partícipes será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a parte infratora responsável pelas perdas e danos, nos termos da lei aplicável.

18.9.3. A obrigação de desenvolver suas atividades respeitando a legislação ambiental, fiscal, previdenciária, trabalhista e social locais, bem como os demais dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos seus subordinados ou pares, condições ultrajantes, sub-humanas, vexatórias ou degradantes de trabalho.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. A realização de tratamento dos dados pessoais terá propósito legitimo e explicito relacionado diretamente as finalidades do objeto deste instrumento.

19.2. Todos os dados pessoais tratados no âmbito do projeto, objeto deste termo serão de livre acesso dos seus titulares para consulta sobre sua integralidade e serão protegidos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

19.3. Os Partícipes se comprometem ao cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, inclusive da eficácia das medidas adotadas para a proteção de dados.

19.4. Os Partícipes autorizam desde já a coleta e tratamento dos dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem); para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

19.5. Os Partícipes estão autorizados a divulgar os dados coletados e tratados em seu sítio na internet com a finalidade de atender o princípio da transparência a que está obrigada a CONVENENTE e a INTERVENIENTE.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

20.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos Partícipes.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

21.1. Os Partícipes admitem como válida a formalização e assinatura do presente instrumento por meio eletrônico, incluindo todas as páginas de assinatura e anexos.

21.2. Os Partícipes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de consentimento aos termos do presente instrumento em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo as assinaturas eletrônicas nas plataformas de assinatura DocuSign ou outras equivalentes no mercado;

21.3. A formalização do presente instrumento na forma acordada retro será suficiente para a validade jurídica e integral vinculação dos Partícipes ao seu inteiro teor.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DO FORO

22.1. Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para nele ser dirimido qualquer litígio decorrente deste Convênio é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2. Os Partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal [CCAF], da Advocacia Geral da união nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140/2015, do Art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35/2001 e do art. 18, inciso III do Anexo I ao Decreto nº 7.392 de 13 de dezembro de 2010.

E, por estarem assim justas, acordadas, firmam este termo de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, para que se produza os devidos e legais efeitos, o presente instrumento é assinado.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

HADASSAH SUZANNAH BESERRA DE SOUZA
Secretária da Secretaria Municipal da Mulher
CONCEDENTE

JOSÉ JACONIAS DA SILVA
Diretor-Geral da Fundação Uniselva
INTERVENIENTE

SILVANO MACEDO GALVÃO
Vice-Reitor da UFMT
CONVENENTE

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá - CUIABÁ REGULA

Procedimento Administrativo

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a AGENCIA DE FISCALIZACAO E REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE CUIABA - CUIABA REGULA e o BANCO DO BRASIL S.A., que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a AGENCIA DE FISCALIZACAO E REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE CUIABA - CUIABA REGULA, pessoa jurídica de direito público, com sede Ru Comandante Costa, 672, Centro Norte, Cuiabá/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.270.471/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Diretor Regulador Presidente Alexandre Cesar Lucas, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 022.037.091-54 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 15026, expedida pela OAB MT, e pelo Sr. Coordenador Técnico Administrativo Renan de Almeida Garcia, brasileiro, divorciado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 707.121.661-49 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02771168408, expedida pelo DETRAN MT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente Geral, Sr. Marcio Correa, brasileiro, casado, inscrito

no CPF sob o nº 021.216.229-26 e portador da Carteira de Identidade nº 6.000.667-9, expedida pela SSP PR, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o MUNICIPIO DE CUIABA no Contrato de Prestação de Serviços nº 383/2025 firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme extrato publicado na imprensa oficial do MUNICIPIO DE CUIABA ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em data de 19/12/2025..

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – O CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" e no inciso II, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v" e "w", da Cláusula Segunda, do Contrato nº 383/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Cuiabá (MT), ___ de dezembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE

Alexandre Cesar Lucas Renan de Almeida Garcia

Pelo BANCO

MARCIO CORREA

Gerente Geral

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Procedimento Administrativo

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVICOS URBANOS e o BANCO DO BRASIL S.A., que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVICOS URBANOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 433, São Francisco, Cuiabá/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.180.627/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral Felipe Tanahashi Alves, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.412.941-70 e portador da Carteira de Identidade nº 13431145, expedida pela SSP MT, e pelo Sr. Diretor Administrativo Fabio Barros Lima, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 616.323.412-04 e portador da Carteira de identidade nº 614057, expedida pelo SSPRO doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente-Geral, Sr. Marcio Correa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 021.216.229-26 e portador da Carteira de Identidade nº 6.000.667-9 expedida pela SSP/PR, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o MUNICIPIO DE CUIABA no Contrato de Prestação de Serviços nº 383/2025 firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme extrato publicado na imprensa oficial do MUNICIPIO DE CUIABA ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em data de 19/12/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – O CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" e no inciso II, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v" e "w", da Cláusula Segunda, do Contrato nº 383/2025;

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes. E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Cuiabá/MT, _____de dezembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE

Felipe Tanahashi Alves Fabio Barros Lima

Pelo BANCO

MARCIO CORREA

Gerente Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que entre si celebram a EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA e o BANCO DO BRASIL S.A., que se regerá de acordo com a legislação aplicável.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, a EMPRESA CUIABANA DE SAUDE PUBLICA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida São Sebastião, 3300, Bairro Santa Helena, Cuiabá/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 21.873.611/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral Israel Silveira Paniago, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 856.535.351-68 e portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 01813650479, expedida pelo DETRAN MT, e pelo Sr. Diretor Técnico Joelson Obregao Matoso, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número 000.690.421-10 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02112856982, expedida pelo DETRAN MT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre 1, Edifício Banco do Brasil, 15º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente-Geral Sr. Marcio Correa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 021.216.229-26 e portador da Carteira de Identidade nº 6.000.667-9, expedida pela SSP PR, doravante denominado BANCO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o MUNICIPIO DE CUIABA no Contrato de Prestação de Serviços nº 383/2025 firmado com o BANCO em 19/12/2025, conforme extrato publicado na imprensa oficial do MUNICIPIO DE CUIABA ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em data de 19/12/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – O CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" e no inciso II, das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r", "s", "t", "u", "v" e "w", da Cláusula Segunda, do Contrato nº 383/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Cuiabá (MT), ____ de dezembro de 2025.

Pelo CONTRATANTE

Israel Silveira Paniago Joelson Obregao Matoso

Pelo BANCO

MARCIO CORREA

Gerente Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br//

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasi!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;